PROJETO DE LEI Nº 3142 **DE 19 DEZEMBRO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Turismo - SEMCET**, com os respectivos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 2º. Fica alterado a denominação da SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que passa a ser SEMED - Secretaria Municipal de Educação, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 3º. Ficam alterados os níveis de remuneração CC 1.0.0, com vencimento R$ 2.500,00 e gratificação de função R$ 5.500,00, passar para, vencimento R$ 3.000,00 e gratificação de função R$ 7.000,00; o nível de remuneração CC 3.1, com vencimento R$ 200,00 e gratificação de função R$ 2.010,00, passar para, vencimento R$ 500,00 e gratificação de função R$ 2.010,00; o nível de remuneração CC 3.2, com vencimento R$ 200,00 e gratificação de função R$ 1.800,00, passar para, vencimento R$ 700,00 e gratificação de função R$ 1.800,00; no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 4º. Ficam criados os cargos comissionados: assessor do departamento de combustível, CC 3.2, 01 vaga – seminfra; chefe do setor de arrecadação, CC 4.1.1, 01 vaga – semplaf; assessor do departamento de serviços de campo, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor técnico de agropecuária e produção vegetal, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor especial da semcet, CC 1.0.0, 01 vaga – semcet; diretor do departamento de cultura e turismo, CC 3.2, 01 vaga - semcet; diretor do departamento de esporte, CC 3.2, 01 vaga - semcet; coordenador geral do esporte, CC 1.2, 01 vaga – semcet; coordenador do centro de atendimento ao turista, CC 3.2, 01 vaga – semcet;

ID: 761850 e CRC: 24690284

assessor técnico do esporte, CC 3.2, 02 vagas – semcet; coordenador de campo e quadras esportivas municipais, CC 3.2, 01 vaga –semcet; assessor de eventos culturais e esportivos, CC 3.2, 01 vaga – semcet; assessor administrativo da semcet, CC 3.2, o2 vaga - semcet; assessor em serviços diversos da semcet, CC 3.2, 02 vagas – semcet; assistente de serviços de marcenaria, CC 4.1.1, 02 vagas - seminfra, assistente em serviços especiais do gabinete, CC 2.0, 02 vagas – gabinete do prefeito; auxiliar em serviços agrícolas de campo, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor técnico de serviços de iluminação pública, CC 4.1.1, 01 vaga –seminfra; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 5º. Fica alterado o numero de vagas do cargo**:** assessor jurídico do setor administrativo da procuradoria jurídica, CC 1.1, 01 vaga, passar para 02 vagas - gabinete do prefeito; assessor jurídico do setor judicial da procuradoria jurídica, CC 1.1, 01vaga, passar para 02 vagas - gabinete do prefeito; assistente jurídico da procuradoria jurídica, CC 1.2, 03 vagas, passar para 01 vaga – gabinete do prefeito; assistente administrativo da semas, CC 6.0, 01 vaga, passar para 02 vagas; assessor em serviços gerais do departamento de serviços de ponte, bueiros e estradas na zona urbana e rural, CC 3.1, 01 vaga, passar para 02 vagas; seminfra; assistente de serviços de reparos nos prédios públicos, CC 3.2, 01 vaga, passar para 02 vagas - seminfra; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 6º. Ficam alterados as referências dos vencimentos/gratificação dos cargos comissionados: chefe de gabinete, CC 1.0.6, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semplaf, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semad, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semed, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semma, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; procurador geral do município, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3; diretor do departamento de projetos e convênios, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3; - diretor do departamento de controle de combustível, CC 1.0.2, passar para CC 1.0.2; diretoria da proteção social especial – PSE, CC 4.1, passar para CC 3.1; - diretor do departamento de receitas, CC 4.1.1, passar para CC 3.2; - diretor do departamento de serviços públicos de concessão e permissão, CC 6.0, passar para CC 3.2; - chefe do departamento de limpeza pública e conservação, CC 3.1, passar para CC 3.2; - diretor do departamento de serviços de campo, CC 4.1.1, passar para CC 3.2 - assistente da semplaf, CC 6.0, passar para CC 3.2; - assessor executivo do gabinete, CC 2.0, passar para CC 1.2; - coordenador da atenção básica - ATB, CC 4.0, passar para CC 2.0; - diretor do departamento de agricultura, abastecimento e desenvolvimento rural, CC 1.0.2, passar para CC 1.0.0; - assessor especial de comunicações e imprensa, CC 3.1, passar para CC 2.0; - coordenador do SISREG e TFD, CC 1.2, passar para CC 1.1; - diretor de planejamento do fundo municipal de saude, CC 2.0, passar para CC 1.1; - diretor do departamento de contabilidade CC 1.0.4, passar para CC 1.0.3; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 7º. Ficam extintos os cargos: diretor do departamento de turismo – semece; diretor do departamento de cultura e esporte – semece; coordenador geral do esporte – semece; coordenador do centro de atendimento ao turista – CAT – semece; assessor técnico do esporte – semece; chefe da divisão de cultura e esporte – semece; coordenador de campos e quadras esportivas municipais – semece; assessor de eventos culturais e esportes – semece, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 8º. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições dos cargos criados no artigo 3º desta Lei.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dosservidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.0	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	8
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	C C 2.0	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 3.1	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	3
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.3	1
	Assessor Juridico do Setor Administrativo da Procuradoria Juridica	CC 1.1	2
	Assessor Juridico do Setor Judicial da Procuradoria Juridica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico Especial do Gabinete	CC 1.0.0	1
	Assistente Jurídico da Procuradoria Jurídica	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	2
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.2	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.1	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.0	3
	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Gabinete	CC 1.2	2
	Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2
	Assistente em serviços diversos do gabinete	CC 6.0	1
	Assistente em serviços especiais do gabinete	CC 2.0	2

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	2
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.0.6	1
	Secretário da CPL	CC 2.0	1
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.0	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.1	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.0	1

ID: 761850 e CRC: 24690284

SEMAD	Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
	Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 4.1	1
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 2.0	1
	Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
	Diretor do Posto de Identificação p/ Emissão de Carteira de Identidade	CC 6.0	1
	Coordenador Administrativo	CC 2.0	1
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 6.0	3
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC 3.2	1
	Assessor da Divisão de Pesquisa de Preço	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos - III	CC 6.0	3
	Assessor de Serviços Diversos	CC 3.2	1
	Assistente de Telefonia	CC 6.0	1
	Assistente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.0	1
	Auxiliar de limpeza SEMAD	CC 8.0	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMPLAF	CC 3.1	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC. 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Contabilidade	CC 3.2	6
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Arrecadação	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.0	1

ID: 761850 e CRC: 24690284

	Assessor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 4.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Divida Ativa	CC 4.1	1
	Assessor de Empreendedorismo	CC 3.2	1
	Diretor de Regularização Fundiária	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo do Ponto de Atendimento Virtual – PAV	CC 4.1	1
	Assistente do Departamento de Receita	CC 6.0	3
	Assistente técnico de regularização fundiária	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 1.1	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Assessor de Enfermagem da Atenção Basica de Saude	CC 1.3	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 1.3	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 2.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 2.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 3.2	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 2.0	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 1.3	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.1	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	2
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	31
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	3
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	1
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 1.3	1

	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 1.3	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
	Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
	Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
	Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
	Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
	Assistente de Informática do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMSAU	CC 4.0	1
	Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços Mecânicos de Frota da SEMSAU	CC 4.1.1	1
	Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo	CC 1.2	1
	Coordenador técnico geral de assistência odontológica da atenção básica	CC 5.0	1
	Coordenador de assistência farmaceutica na atenção básica	CC 1.3	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED	Assessor Especial da SEMED	CC 1.0.0	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMED	CC 1.0.2	1
	Assessor Executivo da SEMED	CC2.0	1
	Diretor de Projeto de InfraestruturaEscolar	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos de Infraestrutura Escolar	CC 6.0	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMED	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de ApoioAdministrativo da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMEDE	CC 6.0	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMED	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de ApoioPedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio aoEstudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de EnsinoFundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de InspeçãoEscolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Programas Federais do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
	Vice-Diretor de Escola -Tipo IV	CC 4.2	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC6.1	5

ID: 761850 e CRC: 24690284

	Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
	Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assistente Técnico de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 6.0	1
	Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
	Assistente Técnico do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	**1**
	Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC2.0	1
	Coordenador de Formação da Educação Infantil	CC 6.0	1
	Coordenador de Formação da Educação Especial	CC 6.0	1
	Coordenador de Formação do Ensino Fundamental I	CC 6.0	2
	Assistente da Divisão de Inspeção Escolar	CC 6.0	1
	Coordenador do centro municipal de atendimento educacional especializado em autismo	CC1.3	1

ORGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	9
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.0	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 3.2	1
	Auxiliar em Serviços Agricolas de Campo	CC 4.1.1	1
	Diretor Geral de Engenharia	CC1.01	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.2	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1.1	4
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 1.0.2	1
	Assessor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	4
	Assessor Técnico de Máquinas Pesadas	CC3.2	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2

ID: 761850 e CRC: 24690284

	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1
	Assessor Técnico da Agricultura	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana	CC 6.0	10
	Assistente do Departamento de Combustível	CC 6.0	1
	Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.2	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I	CC 3.1	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II	CC 6.0	24
	Assistente de Serviços de Campo	CC 6.0	10
	Assistente de Serviços de Jardinagem	CC 6.0	4
	Assistente de Serviços de Poda de Árvore	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Iluminação, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica	CC 3.2	1
	Assessor Tecnico de Serviços de Iluminação Publica	CC 4.1.1	1
	Assistente de Serviços de Iluminação Pública	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana -	CC 3.2	1
	Assessor em Serviços Gerais do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.1	2
	Chefe de Manutenção e Conservação das Praças do Município	CC 6.0	1
	Assessor Técnico em Produção Animal	CC 3.2	1
	Assessor Técnico de Agropecuaria e Produção Vegetal	CC 4.1.1	1
	Diretor do Setor Administrativo da SEMINFRA	CC 2.0	1
	Assistente de serviços de reparos nos prédios públicos	CC 3.2	2
	Assistente de serviços de Marcenaria	CC 4.1.1	2
	Chefe de equipe do cemitério	CC 4.1.1	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMAS	Assessor Especial da SEMAS	CC 1.0.0	1
	Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 3.2	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMAS	CC 6.0	2
	Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 3.2	1
	Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 3.2	1
	Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 3.2	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 4.1.1	1
	Diretoria da Proteção Social Básica – PSB	CC 4.1	1
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 3.1	1

ID: 761850 e CRC: 24690284

	Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 3.2	1
	Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 3.1	1
	Assessor de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 6.1	2
	Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA- Nível III	CC 3.2	1
	Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 3.1	1
	Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 3.2	1
	Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 3.2	1
	Conselheiro Tutelar	CC 3.0	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC3.2	8
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 3.2	4
	Assistente de Serviços Diversos da SEMAS	CC 3.2	6
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II	CC 3.2	2
	Assessor da Gerência do Cadastro Ùnico	CC 4.2	1
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor da Gerência da Casa de Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assessor do Programa Primeira Infância no SUAS	CC 6.0	5
	Assistente do Departamento de Frotas	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	Assessor Especial da SEMMA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento de Fiscalização Ambienta	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da Semma	CC 4.1.1	1

ID: 761850 e CRC: 24690284

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET	Assessor Especial da SEMCET	CC 1.0.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Esporte	CC 3.2	1
	Coordenador Geral do Esporte	CC 1.2	1
	Assessor Técnico do Esporte	CC 3.2	2
	Coordenador do Centro de Atendimento ao Turista	CC 3.2	1
	Coordenador de Campo e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportivos	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo da SEMCET	CC 3.2	2
	Assessor em Serviços Diversos da SEMCET	CC 3.2	1

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ID: 761850 e CRC: 24690284

ANEXO II
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R$)
C.C 1.0.0	3.000,00	7.000,00
C.C 1.0.1	2.500,00	5.000,00
C.C 1.0.2	2.000,00	5.000,00
C.C 1.0.3	500,00	6.400,00
C.C 1.0.4	500,00	6.000,00
CC 1.0.5	500,00	4.750,00
C.C 1.0.6	1.000,00	4.000,00
CC 1.1	500,00	4.000,00
CC 1.2	400,00	3.100,00
CC 1.3	300,00	3.000,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.1	500,00	2.010,00
CC 3.2	700,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	149,00	529,00
CC 9	228,00	450,00
CC 10	358,00	320,00
CC 11	440,00	238,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 761850 e CRC: 24690284

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

Aplicar a legislação tributária municipal; manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização e arrecadação; orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária; zelar pelo cumprimento regular e eficiente das normas legais e regulamentares; coordenar, acompanhar e arquivar processos administrativos encaminhados ao departamento de receitas; exercer outras atividades correlatas, especialmente as que forem determinadas pelo diretor e pelo Secretário Municipal de Tributação, efetuar baixa bancária entre os valores arrecadados e os repassados a conta
do Tesouro Municipal; efetuar lançamentos dos encargos devidos pela rede arrecadadora e incidente sobre omissões de receita, repasse a menor ou fora do prazo; efetuar a emissão de notas fiscais avulsas e cancelamento de notas fiscais eletrônicas; efetuar o cadastro de contribuintes autônomos, coordenando e auxiliando os contribuintes.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área do Departamento, auxiliar no controle e fiscalização do combustível e desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CAMPO

Auxiliar a chefia imediata em manter a ordem dos serviços prestados pelos servidores, mantendo a limpeza de ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ASSESSOR TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL

Possuir formação em agronomia com registro em dia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA-RO), para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando necessário, acompanhar e dar assistência nos programas e serviços prestados pelo Departamento da Agricultura, junto as agroindústrias da agricultura familiar nos produtos de origem vegetal(POV), emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para produtores e Agroindústrias de Produtos de Origem Vegetal (POV), que fazem parte da agricultura familiar, de acordo com as diretrizes de orientação dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, atender e assessorar todos e quaisquer programas realizado pelo Departamento de Agricultura para o desenvolvimento da agropecuária do município.

AUXILIAR EM SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE CAMPO

Prestar serviços agrícolas com tratores de pneus e seus implementos nas propriedades
rurais familiares cadastradas nos programas do Departamento de Agricultura do Município, acompanhar e dar suporte juntamente com o decorrer dos serviços agrícolas prestados aos produtores rurais, manter em dia a manutenção do trator e seus implementos**.**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MARCENARIA

Preparar a madeira para a confecção de móveis para escolas e outros setores do Município, como: bancos, mesas, prateleiras, portais, fazer divisórias de espaços nos ambientes públicos e demais serviços inerentes ao cargo.

ASSESSOR EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE

Assessorar o Prefeito e a Chefia do Gabinete; submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência, atender com cordialidade e atenção todas as pessoas que procurarem o gabinete; transmitir ordens e determinações do prefeito acompanhar o Chefe do Poder Executivo em eventos, fiscalização de obras, reuniões, entrevistas, visitas e outras atividades afins, exercer outros trabalhos compatíveis com a função, a critério da chefia imediata.

ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Executar serviços de instalação elétrica em prédios, fazer reparos em redes elétricas, implantação e manutenção dos pontos de energia elétrica, bem como executar todos serviços designados pela chefia imediata.

ASSESSOR ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO- SEMCET

Competem as seguintes atribuições: - Produzir o diagnóstico da Cultura, Esporte e Turismo de Ouro Preto do Oeste, mantendo-o atualizado anualmente; - Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades esportivas, culturais e esportivas no município; - Formular e desenvolver a Política Municipal de Cultura, Esporte e Turismo coordenando e incentivando a realização de ações de Turismo, cultura, atividades físicas e desportivas; - Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira às instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas de turismo, esportivas e culturais, mediante termos de convênios, acordo e/ou assemelhados, objetivando dotar nosso município de infraestrutura adequada para a realização e divulgação das qualidades Turísticas, culturais e esportivas do povo de Ouro Preto do Oeste - RO; - Organizar e promover ações de fomento ao turismo, competições esportivas e de lazer; apoiar, incentivar, realizar e divulgar as manifestações culturais da comunidade ouro-pretense; - Elaborar, orientar, executar e fiscalizar as práticas Turismo, culturais e esportivas; - Programar, manter e desenvolver a auto- suficiência do patrimônio Turístico, Cultural e Esportivo, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos; - Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vista à promoção de atividades que incrementem o turismo, cultura e esporte; - Propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse Turístico, esportivo e cultural;- Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior Público ou Privado, com vistas a fomentar a pesquisa e produção científica no âmbito do Turismo, Cultura e Esporte; - Implantar ruas de lazer para que toda a população tenha acesso a eventos que propiciem a melhoria das condições de vida, através do descanso sadio e rejuvenescedor; - Zelar pelo pleno funcionamento da Biblioteca Municipal, dotando-a de acervo bibliográfico à altura das necessidades dos estudantes, leitores e de toda a nossa comunidade, bem como implantar uma rede de bibliotecas em nosso Município; - Implantar Casas de Cultura, cujo funcionamento possa propiciar à população acesso às aulas de música, dança, artes cênicas, artes plásticas, artesanato,etc. Realizar festivais de música, teatro, literatura, entre outros, apoiando a publicação e divulgação dos trabalhos dos artistas locais. - Realizar eventos que resgatem o orgulho da população pela celebração das datas importantes, principalmente a do aniversário da nossa cidade e incentivem o Turismo. - Elaborar e consolidar o calendário anual de eventos de Turismo, Cultura e de Esporte do município; - Elaborar revistas e materiais informativos das atividades desenvolvidas pela Prefeitura; Destacar as riquezas ecológicas e turísticas de nosso município, com o objetivo de fazer do turismo mais uma fonte de geração de renda e de intercâmbio cultural com outras comunidades; Contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infra-estrutura oferecida ao turista no Município; Planejar, elaborar e coordenar a execução de projetos, estudos, pesquisas e levantamentos de dados necessários à formação e ao funcionamento do sistema de Cultura, Turismo e lazer; Sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional; Subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado; Incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas vigentes, incrementando o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento Cultural e Turístico; Preservar a herança cultural e Turística de Ouro Preto do Oeste por

meio de pesquisas, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico e do resgate permanente e acervamento da memória da cidade; Manter cadastro atualizado-da oferta turística e cultural do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística e cultural; Manter o inter-relacionamento com' os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse da Cultura e do turismo no Município; Indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infraestrutura cultural e turística, instigando parcerias para novos investimentos em Ouro Preto do Oeste e na região do entorno; Promover e Coordenar programas e eventos voltados para segmentos da população tais como deficientes físicos, idosos e comunidade de baixa renda; Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Coordenação das atividades culturais e de turismo. Auxiliar o Dirigente Municipal: no cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de governo para o setor de Cultura e Turismo; na formulação democrática e implantação da Política Municipal de Cultura e Turismo; dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados à Cultura e ao Turismo, priorizando as atividades de artes cênicas e visuais, cinema, vídeo, literatura, música, carnaval, folclore e cursos livres e eventos relacionados ao turismo ; participar de câmaras e projetos intersetoriais, e da consolidação da rede de colaboração governo-sociedade, com interface na Cultura e nos Programas do Turismo; gerir o Fundo Municipal de Cultura; desenvolver outras tarefas correlatas, a critério do Executivo Municipal.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Coordenação das atividades esportivas. Auxiliar o Dirigente Municipal: no cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de governo para o setor de Esportes; na formulação democrática e implantação da Política Municipal de Esportes; dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados ao Esporte, priorizando as atividades esportivas nas diversas modalidades; participar de câmaras e projetos intersetoriais, e da consolidação da rede de colaboração governo-sociedade, com interface no Esporte e nos Programas de Esporte; desenvolver outras tarefas correlatas, a critério do Executivo Municipal.

COORDENADOR GERAL DO ESPORTE

Coordenar e supervisionar as atividades da área de Esporte, Cultura e Lazer, prestando orientação e apoio administrativo, técnico e operacional aos colaboradores da área, planejar, organizar e desenvolver todas as competições, eventos e atividades desportivas realizadas pelo Poder Público Municipal.

COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Coordenar e supervisionar as atividades do Turismo; Orientação e apoio ao Turista com informações e apoio; apoio administrativo, técnico e operacional aos colaboradores da área; planejar, organizar e desenvolver as atividades relacionadas ao turismo no município. Poder Público Municipal.

ASSESSOR TÉCNICO DO ESPORTE

Exercer atividades de assistência e apoio ao esporte, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado; participar, e assessorar o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato; desempenhar outras atividades de assessoramento afins, determinadas pelo superior hierárquico imediato. Coordenar e supervisionar as atividades da área de Esporte, prestando orientação e apoio administrativo, técnico e operacional aos colaboradores da área.

ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

Gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual do governo na respectiva área de competência; coordenar a elaboração e implantação de planos, programas e projetos estabelecidos pelo Secretário, especialmente para a promoção de eventos artísticos e esportivos de abrangência municipal; coordenara elaboração de diagnósticos, estudos, prognósticos, a criação e

manutenção de indicadores no que tange à gestão de eventos e produção cultural e eventos esportivos; propor medidas visando a elaboração da programação cultural e esportiva da temporada oficial; executar outras atividades correlatas, a cargo do Dirigente Municipal de Cultura e Esportes. Coordenar a realização dos eventos e festas populares previstos no calendário oficial de Santos; Coordenar o serviço de som e iluminação dos eventos externos; realizar eventos solicitados por instituições culturais, escolas, organizações não governamentais, entidades de classe, entre outras; organizar e realizar eventos envolvendo a participação da comunidade; executar outras tarefas correlatas, a critério do dirigente municipal; administrar e realizar eventos culturais em locais abertos; administrar e realizar eventos com os corpos estáveis da Secretaria Municipal de Cultura e com artistas .

COORDENADOR DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS

Representação gerencial dos espaços esportivos do Município. Compete à Coordenadoria de Complexos Esportivos supervisionar: os diversos cursos ministrados pela Secretaria; o funcionamento das atividades desenvolvidas nos complexos esportivos; as diretrizes e normas de condutas dos usuários dos complexos esportivos; as atividades relacionadas com a conservação, manutenção e uso do material esportivo; a sistematização dos dados quantitativos e qualitativos das modalidades esportivas e outros; as unidades subordinadas, executando outras tarefas correlatas, a critério do Chefe do Departamento de Cultura e Esportes; participar dos diversos cursos ministrados pela Secretaria; garantir o funcionamento das atividades desenvolvidas nos complexos esportivos; observar o cumprimento das diretrizes e normas de condutas dos usuários dos complexos esportivos. coordenar as atividades relacionadas com a conservação, manutenção e uso do material esportivo; Executar a sistematização dos dados quantitativos e qualitativos das modalidades esportivas e outros; avaliar os procedimentos de produção e desenvolvimento de cada atividade; executar outras tarefas correlatas, a critério do Chefe do Departamento de Atividades e Equipamentos Esportivos.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SEMCET

Assessorar o Secretário nas atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das políticas e diretrizes da área de sua competência; Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; Obedecer às ordens superiores; Manter controle administrativo das demais unidades da secretaria; Fazer relatórios das atividades realizadas pela equipe sob sua chefia; Comunicar ao seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; Desempenhar outras tarefas correlatas;

ASSESSOR EM SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMCET

Exercer atividades de assistência e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos pertinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado; participar, e assessorar o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato; desempenhar outras atividades de assessoramento afins, determinadas pelo superior hierárquico imediato.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

MENSAGEM Nº 2942/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3142 de 19 de dezembro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº /2023 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

Fica acrescentado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET**, com os respectivos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Ficam alterados os níveis de remuneração CC 1.0.0, com vencimento R$ 2.500,00 e gratificação de função R$ 5.500,00, passar para, vencimento R$ 3.000,00 e gratificação de função R$ 7.000,00; o nível de remuneração CC 3.1, com vencimento R$ 200,00 e gratificação de função R$ 2.010,00, passar para, vencimento R$ 500,00 e gratificação de função R$ 2.010,00; o nível de remuneração CC 3.2, com vencimento R$ 200,00 e gratificação de função R$ 1.800,00, passar para, vencimento R$ 700,00 e gratificação de função R$ 1.800,00; no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

No Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", ficam criados os cargos comissionados de: assessor do departamento de combustível, CC 3.2, 01 vaga – seminfra; chefe do setor de arrecadação, CC 4.1.1, 01 vaga – semplaf; assessor do departamento de serviços de campo, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor técnico de agropecuária e produção vegetal, CC 4.1.1, 01 vaga –seminfra; assessor especial da semcet, CC 1.0.0, 01 vaga – semcet; diretor do departamento de cultura e turismo, CC 3.2, 01 vaga - semcet; diretor do departamento de esporte, CC 3.2, 01 vaga - semcet; coordenador geral do esporte, CC 1.2, 01 vaga – semcet; coordenador do centro de atendimento ao turista, CC 3.2, 01 vaga – semcet; assessor técnico do esporte, CC 3.2, 02 vagas – semcet; coordenador de campo e quadras esportivas municipais, CC 3.2, 01 vaga –semcet; assessor de eventos culturais e esportivos, CC 3.2, 01 vaga – semcet; assessor administrativo da semcet, CC 3.2, o2 vaga - semcet; assessor em serviços diversos da semcet, CC 3.2, 02 vagas – semcet; assistente de serviços de marcenaria, CC 4.1.1, 02 vagas - seminfra, assistente em serviços especiais do gabinete, CC 2.0, 02 vagas – gabinete do prefeito;

ID: 761850 e CRC: 24690284

auxiliar em serviços agrícolas de campo, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor técnico de serviços de iluminação pública, CC 4.1.1, 01 vaga –seminfra.

No Projeto de Lei altera o numero de vagas dos cargos**:** assessor jurídico do setor administrativo da procuradoria jurídica, CC 1.1, 01 vaga, passar para 02 vagas - gabinete do prefeito; assessor jurídico do setor judicial da procuradoria jurídica, CC 1.1, 01vaga, passar para 02 vagas - gabinete do prefeito; assistente jurídico da procuradoria jurídica, CC 1.2, 03 vagas, passar para 01 vaga – gabinete do prefeito; assistente administrativo da semas, CC 6.0, 01 vaga, passar para 02 vagas; assessor em serviços gerais do departamento de serviços de ponte, bueiros e estradas na zona urbana e rural, CC 3.1, 01 vaga, passar para 02 vagas; seminfra; assistente de serviços de reparos nos prédios públicos, CC 3.2, 01 vaga, passar para 02 vagas - seminfra; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Altera as referências dos vencimentos/gratificação dos cargos comissionados: chefe de gabinete, CC 1.0.6, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semplaf, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semad, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semed, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semma, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; procurador geral do município, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3; diretor do departamento de projetos e convênios, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3; - diretor do departamento de controle de combustível, CC 3.2, passar para CC 1.0.2; diretoria da proteção social especial – PSE, CC 4.1, passar para CC 3.1; - diretor do departamento de receitas, CC 4.1.1, passar para CC 3.2; - diretor do departamento de serviços públicos de concessão e permissão, CC 6.0, passar para CC 3.2; - chefe do departamento de limpeza pública e conservação, CC 3.1, passar para CC 3.2; - diretor do departamento de serviços de campo, CC 4.1.1, passar para CC 3.2 - assistente da semplaf, CC 6.0, passar para CC 3.2; - assessor executivo do gabinete, CC 2.0, passar para CC 1.2; - coordenador da atenção básica - ATB, CC 4.0, passar para CC 2.0; - diretor do departamento de agricultura, abastecimento e desenvolvimento rural, CC 1.0.2, passar para CC 1.0.0; - assessor especial de comunicações e imprensa, CC 3.1, passar para CC 2.0; - coordenador do SISREG e TFD, CC 1.2, passar para CC 1.1; - diretor de planejamento do fundo municipal de saude, CC 2.0, passar para CC 1.1; - diretor do departamento de contabilidade CC 1.0.4, passar para CC 1.0.3; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

No Projeto de Lei também extingue os cargos comisisonados: diretor do departamento de turismo – semece; diretor do departamento de cultura e esporte – semece; coordenador geral do esporte – semece; coordenador do centro de atendimento ao turista – CAT – semece; assessor técnico do esporte – semece; chefe da divisão de cultura e esporte – semece; coordenador de campos e quadras esportivas municipais – semece; assessor de eventos culturais e esportes – semece.

No Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, fica incluido as atribuições dos referidos cargos.

No ID. 761014 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 761089 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade da criação e alteração dos cargos para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Infra Estrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU, Secretaria Municipal e Assistência Social-SEMAS e SEMECE –Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 520/GAB/2023 **Em, 19 de dezembro de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3142, de 19 de dezembro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 761850 e CRC: 24690284

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3142**	**19/12/2023**

ID: **761850**
CRC: **24690284**
Processo: **1-3729/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **19/12/2023 11:31:10** Finalização: **19/12/2023 11:32:51**

Processo | Documento

MD5: **AFA7EA96D70D901ABA7D257A5C0A3BE6**

SHA256: **74AF314D0AD8E908BFFEE38384782F442123801A5783FDFA867354D4A2458A88**

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/12/2023 11:31:10

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/12/2023 11:31:10

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3729	19/12/2023	762068

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	19/12/2023 12:30:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 761850 e o CRC 24690284.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-3729/2023

Abertura: **15 de dezembro de 2023 (sexta-feira) às 11:21:58 hs**

Interessado: **PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Alteraão da Lei 2609 de 16 de maio de 2019.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	18/12/2023 12:30:21	18/12/2023 12:39:39
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	18/12/2023 13:16:20	18/12/2023 13:56:28
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	18/12/2023 14:03:15	18/12/2023 16:32:54
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	GABINETE DO PREFEITO	18/12/2023 17:08:32	19/12/2023 07:31:13
5	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	19/12/2023 07:31:41	19/12/2023 09:13:40

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3729	15/12/2023	1	2	759172
2	Solicitação GABINETE	18/12/2023	6	3	760571
3	Memorando 53 SEMECE	18/12/2023	3	9	760597
4	Memorando 85	18/12/2023	9	12	760614
5	Despacho Integrado 1	18/12/2023	1	21	760670
6	Planilha DE CÁLCULOS	18/12/2023	2	22	760899
7	Despacho Integrado 2	18/12/2023	1	24	760917
8	Parecer 494	18/12/2023	3	25	761014
9	Despacho Integrado 3	18/12/2023	1	28	761016
10	Parecer Controle Interno 278	18/12/2023	1	29	761089
11	Despacho Integrado 4	18/12/2023	1	30	761102
12	Despacho Integrado 5	19/12/2023	1	31	761135
13	Parecer Jurídico 592	19/12/2023	5	32	761834
14	Projeto de Lei 3142	19/12/2023	21	37	761850

ID: 762068 e CRC: 7FB10FC3

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3729/2023

No dia 15 de dezembro de 2023 às 11:21 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3729/2023 o presente processo, através de PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

Alteraão da Lei 2609 de 16 de maio de 2019.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Maltarolo**, **Assessor Executivo do Gabinete** , em 15/12/2023 às 11:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **759172** e o código verificador **DA04BC42**.

Referência: Processo nº 1-3729/2023. Docto ID: 759172 v1

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 08/12/2023

Prezada Senhora,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

ALTERAR O ANEXO II - NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO:

- O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO CC 1.0.0, COM VENCIMENTO R$ 2.500,00 E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO R$ 5.500,00, PASSAR PARA, VENCIMENTO R$ 3.000,00 E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO R$ 7.000,00

- O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO CC 3.1, COM VENCIMENTO R$ 200,00 E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO R$ 2.010,00, PASSAR PARA, VENCIMENTO R$ 500,00 E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO R$ 2.010,00

O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO CC 3.2, COM VENCIMENTO R$ 200,00 E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO R$ 1.800,00, PASSAR PARA, VENCIMENTO R$ 700,00 E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO R$ 1.800,00

ALTERAR O SIMBOLO DO VENCIMENTO DOS CARGOS:

- CHEFE DE GABINETE, CC 1.0.6, passar para CC 1.0.0;
- ASSESSOR ESPECIAL DA SEMPLAF, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0;
- ASSESSOR ESPECIAL DA SEMAD, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0;
- ASSESSOR ESPECIAL DA SEMED, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0;

ID: 760668 e CRC: B2BE0331

- ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0;
- ASSESSOR ESPECIAL DA SEMINFRA, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0;
- ASSESSOR ESPECIAL DA SEMAS, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0;
- ASSESSOR ESPECIAL DA SEMMA, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0;
- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, CC 3.2, PASSAR PARA CC 1.0.2;
- DIRETORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE, CC 4.1, passar para CC 3.1;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2;
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO, CC 3.1, passar para CC 3.2;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CAMPO, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2
- ASSISTENTE DA SEMPLAF, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA - ATB, CC 4.0, PASSAR PARA CC 2.0;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, CC 1.0.2, PASSAR PARA CC 1.0.0;
- ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA, CC 3.1, PASSAR PARA CC 2.0;
- COORDENADOR DO SISREG E TFD, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;
- DIRETOR DE PLANEJAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.1;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CC 1.0.4, PASSAR PARA CC 1.0.3;

ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS:

- ASSESSOR JURÍDICO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURIDICA, CC 1.1, 01 VAGA, passar para 02 vagas - GABINETE DO PREFEITO;
- ASSESSOR JURÍDICO DO SETOR JUDICIAL DA PROCURADORIA JURIDICA, CC 1.1, 01 VAGA, passar para 02 vagas - GABINETE DO PREFEITO;
- ASSISTENTE JURÍDICO DA PROCURADORIA JURIDICA, CC 1.2, 03 vagas, passar para 01 vaga – GABINETE DO PREFEITO;
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMAS, CC6.0, 01 vaga, passar para 02 vagas;
- ASSESSOR EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PONTE, BUEIROS E ESTRADAS NA ZONA URBANA E RURAL, CC 3.1, 01 VAGA, passar para 02 vagas - SEMINFRA;
- ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CC 3.2, 01 VAGA, PASSAR PARA 02 VAGAS - SEMINFRA;

ID: 760068 e CRC: B2BE0331

CRIAR CARGO:

- ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL, CC 3.2, 01 VAGA – SEMINFRA;
- CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMPLAF;
- ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CAMPO, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA;
- ASSESSOR TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA;
- ASSESSOR ESPECIAL DA SEMCET, CC 1.0.0, 01 VAGA – SEMCET;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, CC 3.2, 01 VAGA - SEMCET;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CC 3.2, 01 VAGA - SEMCET;
- COORDENADOR GERAL DO ESPORTE, CC 1.2, 01 VAGA – SEMCET;
- COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, CC 3.2, 01 VAGA – SEMCET;
- ASSESSOR TÉCNICO DO ESPORTE, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMCET;
- COORDENADOR DE CAMPO E QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS, CC 3.2, 01 VAGA – SEMCET;
- ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CC 3.2, 01 VAGA – SEMCET;
- ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SEMCET, CC 3.2, O2 VAGAS - SEMCET;
- ASSESSOR EM SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMCET, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMCET;
- ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, CC 4.1.1, 02 VAGAS - SEMINFRA,
- ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 2.0, 02 VAGAS – GABINETE DO PREFEITO;
- AUXILIAR EM SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE CAMPO, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA;
- ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA;

EXCLUIR CARGOS:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO – SEMECE
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE – SEMECE
- COORDENADOR GERAL DO ESPORTE – SEMECE
- COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTOAO TURISTA – CAT – SEMECE
- ASSESSOR TÉCNICO DO ESPORTE – SEMECE
- CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE – SEMECE
- COORDENADOR DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS – SEMECE
- ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTES - SEMECE

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

Aplicar a legislação tributária municipal; manter cadastro atualizado de contribuintes

ID: 760068 e CRC: B2BE0331

contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização e arrecadação; orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária; zelar pelo cumprimento regular e eficiente das normas legais e regulamentares; coordenar, acompanhar e arquivar processos administrativos encaminhados ao departamento de receitas; exercer outras atividades correlatas, especialmente as que forem determinadas pelo diretor e pelo Secretário Municipal de Tributação, efetuar baixa bancária entre os valores arrecadados e os repassados a conta do Tesouro Municipal; efetuar lançamentos dos encargos devidos pela rede arrecadadora e incidente sobre omissões de receita, repasse a menor ou fora do prazo; efetuar a emissão de notas fiscais avulsas e cancelamento de notas fiscais eletrônicas; efetuar o cadastro de contribuintes autônomos, coordenando e auxiliando os contribuintes.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área do Departamento, auxiliar no controle e fiscalização do combustível e desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CAMPO

Auxiliar a chefia imediata em manter a ordem dos serviços prestados pelos servidores, mantendo a limpeza de ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ASSESSOR TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL

Possuir formação em agronomia com registro em dia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA-RO), para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando necessário, acompanhar e dar assistência nos programas e serviços prestados pelo Departamento da Agricultura, junto as agroindústrias da agricultura familiar nos produtos de origem vegetal(POV), emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para para produtores e Agroindústrias de Produtos de Origem Vegetal (POV), que fazem parte da agricultura familiar, de acordo com as diretrizes de orientação dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, atender e assessorar todos e quaisquer programas realizado pelo Departamento de Agricultura para o desenvolvimento da agropecuária do município.

AUXILIAR EM SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE CAMPO

Prestar serviços agrícolas com tratores de pneus e seus implementos nas propriedades

ID: 760068 e CRC: B2BE0331

rurais familiares cadastradas nos programas do Departamento de Agricultura do Município, acompanhar e dar suporte juntamente com o decorrer dos serviços agrícolas prestados aos produtores rurais, manter em dia a manutenção do trator e seus implementos**.**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MARCENARIA
Preparar a madeira para a confecção de móveis para escolas e outros setores do município, como: bancos, mesas, prateleiras, portais, fazer divisórias de espaços nos ambientes públicos e demais serviços inerentes ao cargo.

ASSESSOR EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE
Assessorar o Prefeito e a Chefia do Gabinete; submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência, atender com cordialidade e atenção todas as pessoas que procurarem o gabinete; transmitir ordens e determinações do prefeito acompanhar o Chefe do Poder Executivo em eventos, fiscalização de obras, reuniões, entrevistas, visitas e outras atividades afins, exercer outros trabalhos compatíveis com a função, a critério da chefia imediata.

ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Executar serviços de instalação elétrica em prédios, fazer reparos em redes elétricas, implantação e manutenção dos pontos de energia elétrica, bem como executar todos serviços designados pela chefia imediata.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 760068 e CRC: B2BE0331

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	**GABINETE**	**18/12/2023**

ID: **760571**
CRC: **B2FFC331**
Processo: **1-3729/2023**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **18/12/2023 12:13:50** Finalização: **18/12/2023 12:16:25**

Processo Documento

MD5: **088C3EC38ACC2EC691F8C1B07AC7B67A**

SHA256: **DD795D800CB17DB0B4CDD0F115F98F4F307E36EE757C6284B40195907D0A39C6**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/12/2023 12:13:50

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/12/2023 12:13:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/12/2023 12:27:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 760571 e o CRC B2FFC331.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECE

Memorando nº 53/SEMECE/GAB/2023
Da: Assessora Especial de Educação
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste, solicitar alteração na Lei Municipal nº 2609 de 16/05/2019, conforme listados abaixo:

Excluir os cargos:

- Diretor do Departamento e Turismo SEMECE
- Diretor do Departamento de Cultura e Esporte SEMECE
- Coordenador Geral do Esporte SEMECE
- Coordenador do Centro de Atendimento ao Turista SEMECE
- Assessor Técnico do Esporte SEMECE
- Chefe da Divisão de Cultura e Esporte SEMECE
- Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais SEMECE
- Assessor de Eventos Culturais e Esportes SEMECE

Alterar nomenclatura dos cargos, passando a vigorar:

- Assessor Especial da SEMED;
- Assessor Especial Adjunto da SEMED;
- Assessor Executivo da SEMED;
- Diretor do Departamento Administrativo da SEMED;
- Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMED;
- Assistente de Recursos Humanos da SEMED;
- Assistente em Serviços Diversos da SEMED;

Atenciosamente,

Andreza Justina Dias
Ordenadora de Despesas da Semece

Documento nº 53 de 18/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 760298 e CRC: 25D4DFC2).
Para verificar a validade acesse https://ouropretodooeste.1doc.com.br/verificacao e informe o ID: 760298 e CRC: 25D4DFC2

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessora Especial da SEMECE**, em 18/12/2023 às 10:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **760298** e o código verificador **25D4DFC2**.

Docto ID: 760298 v1

ID: 760298 e CRC: 25D4DFC2

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**53 SEMECE**	**18/12/2023**

ID: **760597**
CRC: **183ACFC7**
Processo: **1-3729/2023**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **18/12/2023 12:17:53** Finalização: **18/12/2023 12:20:47**

Processo

Documento

MD5: **9D04809ED2D25578EFFDB0706B5436F6**

SHA256: **141FDB053538326CDE5C531485D981F870A06642C52D1F0B09499B5061D7602C**

Súmula/Objeto:
ALTERAÇÃO LEI

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/12/2023 12:17:53

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/12/2023 12:17:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ana Maria Maltarolo	Assessor Executivo do Gabinete	18/12/2023 12:21:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 760597 e o CRC 183ACFC7.

ID: 762068 e CRC: 7FB10FC3

Memorando nº 85/DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminhamento do quadro de cargo comissionados da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET.

Prezado Senhor(a),

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o quadro de Cargos Comissionados que compõe a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Alves de Oliveira**, **Agente Administrativo**, em 11/12/2023 às 12:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **Assessor Especial Adjunto da Semece**, em 11/12/2023 às 13:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **753409** e o código verificador **AC6648CD**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Informação Quadro de Cargos	18/12/2023	760269

Docto ID: 753409 v1

ID: 760269 e CRC: 5DB0DEC3A

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS - SEMCET

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMCET	ASSESSOR ESPECIAL DA SEMCET	CC 1.0.0	1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	CC 3.2	1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	CC 3.2	1
	COORDENADOR GERAL DO ESPORTE	CC 1.2	1
	COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	CC 3.2	1
	ASSESSOR TÉCNICO DO ESPORTE	CC 3.2	2
	COORDENADOR DE CAMPO E QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS	CC 3.2	1
	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS	CC 3.2	1
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SEMCET	CC 3.2	2
	ASSESSOR EM SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMCET	CC 3.2	1

ASSESSOR ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO- SEMCET

Competem as seguintes atribuições: - Produzir o diagnóstico da Cultura, Esporte e Turismo de Ouro Preto do Oeste, mantendo-o atualizado anualmente; - Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades esportivas, culturais e esportivas no município; - Formular e desenvolver a Política Municipal de Cultura, Esporte e Turismo coordenando e incentivando a realização de ações de Turismo, cultura, atividades físicas e desportivas; - Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira às instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas de turismo, esportivas e culturais, mediante termos de convênios, acordo e/ou assemelhados, objetivando dotar nosso município de infraestrutura adequada para a realização e divulgação das qualidades Turísticas, culturais e esportivas do povo de Ouro Preto do Oeste -

ID: 760068 e CRC: [illegible]

RO; - Organizar e promover ações de fomento ao turismo, competições esportivas e de lazer; apoiar, incentivar, realizar e divulgar as manifestações culturais da comunidade ouro-pretense; - Elaborar, orientar, executar e fiscalizar as práticas Turismo, culturais e esportivas; - Programar, manter e desenvolver a auto- suficiência do patrimônio Turístico, Cultural e Esportivo, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos; - Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vista à promoção de atividades que incrementem o turismo, cultura e esporte; - Propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse Turístico, esportivo e cultural;- Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior Público ou Privado, com vistas a fomentar a pesquisa e produção científica no âmbito do Turismo, Cultura e Esporte; - Implantar ruas de lazer para que toda a população tenha acesso a eventos que propiciem a melhoria das condições de vida, através do descanso sadio e rejuvenescedor; - Zelar pelo pleno funcionamento da Biblioteca Municipal, dotando-a de acervo bibliográfico à altura das necessidades dos estudantes, leitores e de toda a nossa comunidade, bem como implantar uma rede de bibliotecas em nosso Município; - Implantar Casas de Cultura, cujo funcionamento possa propiciar à população acesso às aulas de música, dança, artes cênicas, artes plásticas, artesanato,etc. Realizar festivais de música, teatro, literatura, entre outros, apoiando a publicação e divulgação dos trabalhos dos artistas locais. - Realizar eventos que resgatem o orgulho da população pela celebração das datas importantes, principalmente a do aniversário da nossa cidade e incentivem o Turismo. - Elaborar e consolidar o calendário anual de eventos de Turismo, Cultura e de Esporte do município; - Elaborar revistas e materiais informativos das atividades desenvolvidas pela Prefeitura; Destacar as riquezas ecológicas e turísticas de nosso município, com o objetivo de fazer do turismo mais uma fonte de geração de renda e de intercâmbio cultural com outras comunidades; Contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infra-estrutura oferecida ao turista no Município; Planejar, elaborar e coordenar a execução de projetos, estudos, pesquisas e levantamentos de dados necessários à formação e ao funcionamento do sistema de Cultura, Turismo e lazer; Sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional; Subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado; Incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas vigentes, incrementando o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento Cultural e Turístico;

ID: 760068 e CRC: BE1C0DE2

Preservar a herança cultural e Turística de Ouro Preto do Oeste por meio de pesquisas, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico e do resgate permanente e acervamento da memória da cidade; Manter cadastro atualizado-da oferta turística e cultural do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística e cultural; Manter o inter-relacionamento com' os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse da Cultura e do turismo no Município; Indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infraestrutura cultural e turística, instigando parcerias para novos investimentos em Ouro Preto do Oeste e na região do entorno; Promover e Coordenar programas e eventos voltados para segmentos da população tais como deficientes físicos, idosos e comunidade de baixa renda; Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Coordenação das atividades culturais e de turismo. Auxiliar o Dirigente Municipal: no cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de governo para o setor de Cultura e Turismo; na formulação democrática e implantação da Política Municipal de Cultura e Turismo; dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados à Cultura e ao Turismo, priorizando as atividades de artes cênicas e visuais, cinema, vídeo, literatura, música, carnaval, folclore e cursos livres e eventos relacionados ao turismo ; participar de câmaras e projetos intersetoriais, e da consolidação da rede de colaboração governo-sociedade, com interface na Cultura e nos Programas do Turismo; gerir o Fundo Municipal de Cultura; desenvolver outras tarefas correlatas, a critério do Executivo Municipal.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Coordenação das atividades esportivas. Auxiliar o Dirigente Municipal: no cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de governo para o setor de Esportes; na formulação democrática e implantação da Política Municipal de Esportes; dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados ao Esporte, priorizando as atividades esportivas nas diversas modalidades; participar

ID: 760068 e CRC: BE1C0DE2

de câmaras e projetos intersetoriais, e da consolidação da rede de colaboração governo-sociedade, com interface no Esporte e nos Programas de Esporte; desenvolver outras tarefas correlatas, a critério do Executivo Municipal.

COORDENADOR GERAL DO ESPORTE

Coordenar e supervisionar as atividades da área de Esporte, Cultura e Lazer, prestando orientação e apoio administrativo, técnico e operacional aos colaboradores da área, planejar, organizar e desenvolver todas as competições, eventos e atividades desportivas realizadas pelo Poder Público Municipal.

COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Coordenar e supervisionar as atividades do Turismo; Orientação e apoio ao Turista com informações e apoio; apoio administrativo, técnico e operacional aos colaboradores da área; planejar, organizar e desenvolver as atividades relacionadas ao turismo no município. Poder Público Municipal.

ASSESSOR TÉCNICO DO ESPORTE

Exercer atividades de assistência e apoio ao esporte, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado; participar, e assessorar o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato; desempenhar outras atividades de assessoramento afins, determinadas pelo superior hierárquico imediato. Coordenar e supervisionar as atividades da área de Esporte, prestando orientação e apoio administrativo, técnico e operacional aos colaboradores da área.

ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

Gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual do governo na respectiva área de competência; coordenar a elaboração e implantação de planos, programas e projetos estabelecidos pelo Secretário, especialmente para a promoção de eventos artísticos e esportivos de abrangência municipal; coordenara elaboração de diagnósticos, estudos, prognósticos, a criação e manutenção de indicadores no que tange à gestão de eventos e

ID: 760068 e CRC: BE1C0DE2

produção cultural e eventos esportivos; propor medidas visando a elaboração da programação cultural e esportiva da temporada oficial; executar outras atividades correlatas, a cargo do Dirigente Municipal de Cultura e Esportes. Coordenar a realização dos eventos e festas populares previstos no calendário oficial de Santos; Coordenar o serviço de som e iluminação dos eventos externos; realizar eventos solicitados por instituições culturais, escolas, organizações não governamentais, entidades de classe, entre outras; organizar e realizar eventos envolvendo a participação da comunidade; executar outras tarefas correlatas, a critério do dirigente municipal; administrar e realizar eventos culturais em locais abertos; administrar e realizar eventos com os corpos estáveis da Secretaria Municipal de Cultura e com artistas ou

COORDENADOR DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS

Representação gerencial dos espaços esportivos do Município. Compete à Coordenadoria de Complexos Esportivos supervisionar: os diversos cursos ministrados pela Secretaria; o funcionamento das atividades desenvolvidas nos complexos esportivos; as diretrizes e normas de condutas dos usuários dos complexos esportivos; as atividades relacionadas com a conservação, manutenção e uso do material esportivo; a sistematização dos dados quantitativos e qualitativos das modalidades esportivas e outros; as unidades subordinadas, executando outras tarefas correlatas, a critério do Chefe do Departamento de Cultura e Esportes; participar dos diversos cursos ministrados pela Secretaria; garantir o funcionamento das atividades desenvolvidas nos complexos esportivos; observar o cumprimento das diretrizes e normas de condutas dos usuários dos complexos esportivos. coordenar as atividades relacionadas com a conservação, manutenção e uso do material esportivo; Executar a sistematização dos dados quantitativos e qualitativos das modalidades esportivas e outros; avaliar os procedimentos de produção e desenvolvimento de cada atividade; executar outras tarefas correlatas, a critério do Chefe do Departamento de Atividades e Equipamentos Esportivos.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SEMCET

Assessorar o Secretário nas atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das políticas e diretrizes da área de sua competência; Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; Obedecer às ordens superiores; Manter controle administrativo das

ID: 760068 e CRC: BE5C0DE2

demais unidades da secretaria; Fazer relatórios das atividades realizadas pela equipe sob sua chefia; Comunicar ao seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; Desempenhar outras tarefas correlatas;

ASSESSOR EM SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMCET

Exercer atividades de assistência e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos pertinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado; participar, e assessorar o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato; desempenhar outras atividades de assessoramento afins, determinadas pelo superior hierárquico imediato.

ID: 760069 e CRC: BE1C0DE2

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Informação	**Quadro de Cargos**	**18/12/2023**

ID: **760269**
CRC: **BD19A0FE**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ana Paula Alves de Oliveira**
Criação: **18/12/2023 09:59:21** Finalização: **18/12/2023 10:01:36**

Processo | Documento

MD5: **02A8A2B1300498DA6B0903761B6D2B0E**

SHA256: **18CB53B7A50AD0D9676FDE4E20650815BBBC7656313138E818C86EE8F0B5CB62**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento do quadro de cargo Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo -SEMCET.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/12/2023 09:59:21

ASSUNTOS

INFORMAÇÃO	18/12/2023 09:59:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 85	11/12/2023	753409

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 760269 e o CRC BD19A0FE.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**85**	**18/12/2023**

ID: **760614**
CRC: **5D7C0DDA**
Processo: **1-3729/2023**
Usuário: **Ana Maria Maltarolo**
Criação: **18/12/2023 12:21:17** Finalização: **18/12/2023 12:23:17**

Processo | Documento

MD5: **E12B05C822DAF86372D1AA21EB039A35**

SHA256: **9714A815B06A12A0374D3E3F7E190206ACF3F300658A5EDA6CBA0386B69F22CF**

Súmula/Objeto:
ALTERAÇÃO LEI

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/12/2023 12:21:17

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/12/2023 12:21:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ana Maria Maltarolo	Assessor Executivo do Gabinete	18/12/2023 12:23:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 760614 e o CRC 5D7C0DDA.

ID: 762068 e CRC: 7FB10FC3

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-3729/2023

Data/Hora: **18/12/2023 12:30:21**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para a alteração da Lei nº. 2609/2019 conforme solicitações (ID 760571;760597;760614) para anexar demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA**, **Assessor de Gabinete /GABINETE PREFEITO**, em 18/12/2023 às 12:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **760670** e o código verificador **A4D2AC43**.

Referência: Processo nº 1-3729/2023. Docto ID: 760670 v1

MEMORIA DE CALCULO DE DESPESA COM PESSOAL - ACRESCIMO NO PRIMEIRO

Ano Referencia 2023
Aliquota previdenciaria/RGPS/INSS 23,74%

Ordem(a)	Cargo(b)	Vagas Atual(c)	Vagas a criar(d)	vagas(e)=c+d	R$ Venc. Atual(f)	R$ Gratif Atual(g)	R$ Total Atual(h)=f+g	R$ Venc Novo(i)	R$ Gratif Novo(j)	R$ Total Novo(k)=i+j	Atual(l)=k-h * c	R$ Vagas Novo(m)=k * d	R$ Total(n)=l+m	Previdencia(o)	Total Geral(p)
1	Alteração de Nível de Remuneração	9	0	9	2.500,00	5.500,00	8.000,00	3.000,00	7.000,00	10.000,00	18.000,00	-	18.000,00	4.273,20	22.273,20
2	Alteração de Nível de Remuneração	7	0	7	200,00	2.010,00	2.210,00	500,00	2.010,00	2.510,00	2.100,00	-	2.100,00	498,54	2.598,54
3	Alteração de Nível de Remuneração	98	0	98	200,00	1.800,00	2.000,00	700,00	1.800,00	2.500,00	49.000,00	-	49.000,00	11.632,60	60.632,60
4	Procurador Geral do Municipio	1	0	1	-	5.000,00	5.000,00	-	6.400,00	6.400,00	1.400,00	-	1.400,00	332,36	1.732,36
5	Dir. do Dep. De proj e Convenios	1	0	1	-	5.000,00	5.000,00	-	6.400,00	6.400,00	1.400,00	-	1.400,00	332,36	1.732,36
6	Dir. do Dep. De Cont. de Combustivel	1	0	1	200,00	1.800,00	2.000,00	700,00	1.800,00	2.500,00	500,00	-	500,00	118,70	618,70
7	Dir. da Proteção Social Especial	1	0	1	200,00	1.510,00	1.710,00	500,00	2.010,00	2.510,00	800,00	-	800,00	189,92	989,92
8	Dir. do Dep. De Receitas	1	0	1	200,00	1.450,00	1.650,00	700,00	1.800,00	2.500,00	850,00	-	850,00	201,79	1.051,79
9	Dir. do Dep. De Serv. Pub. E Com. E Perm.	1	0	1	200,00	1.010,00	1.210,00	700,00	1.800,00	2.500,00	1.290,00	-	1.290,00	306,25	1.596,25
10	Chefe do Dep. De limp. Pub. E Conservação	1	0	1	200,00	2.010,00	2.210,00	500,00	2.010,00	2.510,00	300,00	-	300,00	71,22	371,22
11	Dir. do Dep. De Serv. De Campo	1	0	1	200,00	1.450,00	1.650,00	700,00	1.800,00	2.500,00	850,00	-	850,00	201,79	1.051,79
12	Assistente da SEMPLAF	1	0	1	200,00	1.010,00	1.210,00	700,00	1.800,00	2.500,00	1.290,00	-	1.290,00	306,25	1.596,25
13	Assessor Exec. De gabinete	3	0	3	300,00	2.500,00	2.800,00	400,00	3.100,00	3.500,00	2.100,00	-	2.100,00	498,54	2.598,54
14	Coordenador de ATB	1	0	1	200,00	1.700,00	1.900,00	300,00	2.500,00	2.800,00	900,00	-	900,00	213,66	1.113,66
15	Dir. do Dep. De Ag. Ab. E Des. Rural	1	0	1	2.000,00	5.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00	10.000,00	3.000,00	-	3.000,00	712,20	3.712,20
16	Asses. Esp. De Com. E Imprensa	1	0	1	200,00	2.010,00	2.210,00	300,00	2.500,00	2.800,00	590,00	-	590,00	140,07	730,07
17	Coordenador do SISREG E TFD	1	0	1	400,00	3.100,00	3.500,00	500,00	4.000,00	4.500,00	1.000,00	-	1.000,00	237,40	1.237,40
18	Dir. de Planej do FMDS	1	0	1	300,00	2.500,00	2.800,00	500,00	4.000,00	4.500,00	1.700,00	-	1.700,00	403,58	2.103,58
19	Dir do Dep. De Contabilidade	1	0	1	-	6.000,00	6.000,00	-	6.400,00	6.400,00	400,00	-	400,00	94,96	494,96
20	Asses. Jur. Do Setor Adm da PJ	1	1	2	500,00	4.000,00	4.500,00	500,00	4.000,00	4.500,00	-	4.500,00	4.500,00	1.068,30	5.568,30
21	Asses. Jur. Do Setor Judicial da PJ	1	1	2	500,00	4.000,00	4.500,00	500,00	4.000,00	4.500,00	-	4.500,00	4.500,00	1.068,30	5.568,30
22	Assist. Adm. Da SEMAS	1	1	2	200,00	1.010,00	1.210,00	200,00	1.010,00	1.210,00	-	1.210,00	1.210,00	287,25	1.497,25
23	Asses.serv. G. do Dep Serv. P.B. e E Urb e Rur.	1	1	2	500,00	2.010,00	2.510,00	500,00	2.010,00	2.510,00	-	2.510,00	2.510,00	595,87	3.105,87
24	Assist. de serv. De Rep nos Pred. Públicos	1	1	2	700,00	1.800,00	2.500,00	700,00	1.800,00	2.500,00	-	2.500,00	2.500,00	593,50	3.093,50
25	Assist. Juridico Da PJ	3	-2	1	400,00	3.100,00	3.500,00	400,00	3.100,00	3.500,00	-	- 7.000,00	- 7.000,00	- 1.661,80	- 8.661,80
26	Assessor do Dep. De Combustivel	0	1	1			-	700,00	1.800,00	2.500,00	-	2.500,00	2.500,00	593,50	3.093,50
27	Chefe do setor de Arrecadação	0	1	1			-	200,00	1.450,00	1.650,00	-	1.650,00	1.650,00	391,71	2.041,71
28	Asses. Do Dep. De serv. De Campo	0	1	1			-	200,00	1.450,00	1.650,00	-	1.650,00	1.650,00	391,71	2.041,71
29	Asses. Tec. De Ag. R Prod. Vegetal	0	1	1			-	200,00	1.450,00	1.650,00	-	1.650,00	1.650,00	391,71	2.041,71
30	Asses. Epecial da SEMCET	0	1	1			-	3.000,00	7.000,00	10.000,00	-	10.000,00	10.000,00	2.374,00	12.374,00
31	Dir. do Dep. De Cult.Tur. SEMCET	0	1	1			-	700,00	1.800,00	2.500,00	-	2.500,00	2.500,00	593,50	3.093,50
32	Dir. do Dep de Esporte SEMCET	0	1	1			-	700,00	1.800,00	2.500,00	-	2.500,00	2.500,00	593,50	3.093,50
33	Coord. Ger. Do Esporte SEMCET	0	1	1			-	400,00	3.100,00	3.500,00	-	3.500,00	3.500,00	830,90	4.330,90
34	Coord. Do CAT SEMCET	0	1	1			-	700,00	1.800,00	2.500,00	-	2.500,00	2.500,00	593,50	3.093,50
35	Asses. Tec. De Esporte SEMCET	0	2	2			-	700,00	1.800,00	2.500,00	-	5.000,00	5.000,00	1.187,00	6.187,00
36	Coord. De Cam.e quadra Esp. Mun. SEMCET	0	1	1			-	700,00	1.800,00	2.500,00	-	2.500,00	2.500,00	593,50	3.093,50
37	Asses. De ev. Cult. E Esp. SEMCET	0	1	1			-	700,00	1.800,00	2.500,00	-	2.500,00	2.500,00	593,50	3.093,50
38	Asses. Adm da SEMCET	0	2	2			-	700,00	1.800,00	2.500,00	-	5.000,00	5.000,00	1.187,00	6.187,00
39	Asses. Em Serv. Div. Da SEMCET	0	2	2			-	700,00	1.800,00	2.500,00	-	5.000,00	5.000,00	1.187,00	6.187,00
40	Assist. em Serv. De Marcenaria	0	2	2			-	200,00	1.450,00	1.650,00	-	3.300,00	3.300,00	783,42	4.083,42
41	Assit em servi Esp do Gabinete GP	0	2	2			-	300,00	2.500,00	2.800,00	-	5.600,00	5.600,00	1.329,44	6.929,44
42	Aux. Em serv. Div. Agric. De Campo	0	1	1			-	200,00	1.450,00	1.650,00	-	1.650,00	1.650,00	391,71	2.041,71
43	Ass. Tec. De Serv. De Ilum Pública	0	1	1			-	200,00	1.450,00	1.650,00	-	1.650,00	1.650,00	391,71	2.041,71
44	Dir. do Departamento de Turismo	1	-1	0	200,00	1.800,00	2.000,00	200,00	1.800,00	2.000,00	-	- 2.000,00	- 2.000,00	- 474,80	- 2.474,80
45	Dir. do Dep. De Cult. E Esporte	1	-1	0	200,00	1.800,00	2.000,00	200,00	1.800,00	2.000,00	-	- 2.000,00	- 2.000,00	- 474,80	- 2.474,80
46	Coord. Geral do Esporte	1	-1	0	400,00	3.100,00	3.500,00	400,00	3.100,00	3.500,00	-	- 3.500,00	- 3.500,00	- 830,90	- 4.330,90
47	Coord do CAT	1	-1	0	200,00	1.800,00	2.000,00	200,00	1.800,00	2.000,00	-	- 2.000,00	- 2.000,00	- 474,80	- 2.474,80
48	Asses. Tec. Do Esporte	1	-1	0	200,00	1.800,00	2.000,00	200,00	1.800,00	2.000,00	-	- 2.000,00	- 2.000,00	- 474,80	- 2.474,80
49	Chefe da Div de Cult e Esporte	1	-1	0	200,00	1.800,00	2.000,00	200,00	1.800,00	2.000,00	-	- 2.000,00	- 2.000,00	- 474,80	- 2.474,80
50	Coord de campos e Q. Esport. Municipais	1	-1	0	200,00	1.800,00	2.000,00	200,00	1.800,00	2.000,00	-	- 2.000,00	- 2.000,00	- 474,80	- 2.474,80
51	Asses. De eventos Cult. E Esportes	1	-1	0	200,00	1.800,00	2.000,00	200,00	1.800,00	2.000,00	-	- 2.000,00	- 2.000,00	- 474,80	- 2.474,80
58				0			-			-	-	-	-	-	-
		148	18	166	12.300,00	83.980,00	96.280,00	29.500,00	135.250,00	164.750,00	87.470,00	51.370,00	138.840,00	32.960,62	171.800,62

ID: 760000 e CRC: 75B50268

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE CÁLCULOS**	**18/12/2023**

ID: **760899**
CRC: **A5F52284**
Processo: **1-3729/2023**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **18/12/2023 13:13:52** Finalização: **18/12/2023 13:14:50**

Processo | Documento

MD5: **71B059939330C49FFB25AFC2C14F308E**

SHA256: **B27B82BB21D4BED4271880A1E5EC3CE3E01809F5573FA42A11A8615CB7F7A43A**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DE VALORES PARA CALCULO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/12/2023 13:13:52

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/12/2023 13:13:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	18/12/2023 13:14:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 760899 e o CRC A5F52284.

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-3729/2023

Data/Hora: **18/12/2023 13:16:20**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores informados para o cálculo orçamentário

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 18/12/2023 às 13:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **760917** e o código verificador **0561BB59**.

Referência: Processo nº 1-3729/2023. Docto ID: 760917 v1

Parecer CONTABIL nº 494/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de CRIACAO DE CARGO/FUNCOES ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de cargo.

Em análise ao processo o Gabinete, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-3729/2023 conforme Solicitação GABINETE de 18/12/2023 (ID 760571), Memorando 53 SEMECE de 18/12/2023 (ID 760597) e Memorando 85 de 18/12/2023 (ID 760614), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida do Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 66.576.643,31 conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) em que encontra-se em 46,38%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha DE CÁLCULOS de 18/12/2023 (ID 760899) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

ANO	2023	2024	2025	2026
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R$	143.533.619,80	149.303.671,32	155.484.843,31	161.704.237,04
% Sobre a RCL	50,23%	49,82%	49,88%	50,05%
DESPESA ACUMULADA	72.103.434,12	74.388.382,31	77.550.595,90	80.939.897,57
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	171.800,62	178.707,00	186.105,47	193.549,69
Anual x 13,3	2.284.948,19	2.376.803,11	2.475.202,76	2.574.210,87
Despesa Total Anual	74.388.382,31	77.550.595,90	80.939.897,57	84.363.598,94
% Sobre a RCL	51,8265%	51,9415%	52,0565%	52,1715%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao que versa a Planilha DE CÁLCULOS de 18/12/2023 (ID 760899), com a Receita Corrente Liquida Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de

25/09/2023 (ID 684490) e Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:
a)ACIMA DO LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**
b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **51,8265%** no ano de 2023, chegando a **51,9415%** em 2024, em que chegara a **52,0565% em 2025 e 52,1715% em 2026**, conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, encontra-se abaixo do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui adequação como demonstrado acima, **estando assim ACIMA do PRUDENCIAL e ABAIXO do limite MAXIMO**.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de dezembro de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 18/12/2023 às 14:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **761014** e o código verificador **30B11D0B**.

Referência: Processo nº 1-3729/2023. Docto ID: 761014 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-3729/2023

Data/Hora: **18/12/2023 14:03:15**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ID Encaminhamos processo com Parecer 494 de 18/12/2023 (ID 761014), para analise e manifestacao quanto ao projeto de ajustes/criacao de cargos/funcoes

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 18/12/2023 às 14:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **761016** e o código verificador **A07334A0**.

Referência: Processo nº 1-3729/2023. Docto ID: 761016 v1

Parecer nº 278/CSCI/2023

Considerando o exposto no Solicitação de ALTERAÇÃO DA LEI referente ao projeto de Lei para a alteração da Lei n. 2609/2019, sendo autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Juan Alex Testoni.

O Parecer 494 de 18/12/2023 (ID 761014) Parecer do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde foi apresentado o Relatório RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 ANEXO I, com o índice de gasto com pessoal para no montante de 46,38%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) ainda que o impacto para os próximos dois exercícios financeiros chegará a 51,83% (cinquenta e um virgula oitenta e três por cento), onde ultrapassará o limite prudencial estabelecido em Lei, do qual o município deverá tomar as providências necessárias para manter os limites estabelecidos em Lei, onde está abaixo do limite máximo que é de 54,00% (Cinquenta e quatro por cento) estando acima do limite prudencial (51,3%) conforme art. 22, LC 101/2000.Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável conforme demonstrado em seu parecer , entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices devem possuir adequação à despesa, somos de parecer favorável pela continuidade do processo.

No mesmo sentido, conforme foi demonstrado pelo Departamento de Contabilidade opinamos pela continuidade do presente processo, para que o Exmo. Prefeito se manifeste quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

Posterior poderá dar continuidade ao presente projeto de Lei.

É o Parecer.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 18/12/2023 às 17:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **761089** e o código verificador **21782DE6**.

Referência: Processo nº 1-3729/2023. Docto ID: 761089 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-3729/2023

Data/Hora: **18/12/2023 17:08:32**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com Parecer nº 278/CSCI/2023, para manifestação quanto ao parecer contábil quanto ao indice de gasto com pessoal.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Agente Administrativo**, em 18/12/2023 às 17:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **761102** e o código verificador **5A5991DF**.

Referência: Processo nº 1-3729/2023. Docto ID: 761102 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-3729/2023

Data/Hora: **19/12/2023 07:31:41**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Serão adotadas as medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda as despesas com pessoal.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 19/12/2023 às 07:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **761135** e o código verificador **4FD1E9FE**.

Referência: Processo nº 1-3729/2023. Docto ID: 761135 v1

PARECER JURÍDICO Nº 592/2023

PROCESSO Nº 3729/2023
OBJETO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
DATA: 19/12/2023

Veio o presente processo para análise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo incluir e alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, da seguinte forma:

O Gabinete do Prefeito, através do Processo Administrativo nº 3729/2023 propôs a alteração que objetiva incluir a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Turismo - SEMCET** com os respectivos Cargos Assessor Especial da SEMED; Assessor Especial Adjunto da SEMED; Assessor Executivo da SEMED; Diretor do Departamento Administrativo da SEMED; Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMED; Assistente de Recursos Humanos da SEMED; · Assistente em Serviços Diversos da SEMED, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Ficam alterados os níveis de remuneração CC 1.0.0, com vencimento R$ 2.500,00 e gratificação de função R$ 5.500,00, passar para, vencimento R$ 3.000,00 e gratificação de função R$ 7.000,00; o nível de remuneração CC 3.1, com vencimento R$ 200,00 e gratificação de função R$ 2.010,00, passar para, vencimento R$ 500,00 e gratificação de função R$ 2.010,00; o nível de remuneração CC 3.2, com vencimento R$ 200,00 e gratificação de função R$ 1.800,00, passar para, vencimento R$ 700,00 e gratificação de função R$ 1.800,00; no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

ID: 762088 e CRC: AABDF03B

No Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, ficam criados os cargos comissionados de: assessor do departamento de combustível, CC 3.2, 01 vaga – seminfra; chefe do setor de arrecadação, CC 4.1.1, 01 vaga – semplaf; assessor do departamento de serviços de campo, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor técnico de agropecuária e produção vegetal, CC 4.1.1, 01 vaga –seminfra; assessor especial da semcet, CC 1.0.0, 01 vaga – semcet; diretor do departamento de cultura e turismo, CC 3.2, 01 vaga - semcet; diretor do departamento de esporte, CC 3.2, 01 vaga - semcet; coordenador geral do esporte, CC 1.2, 01 vaga – semcet; coordenador do centro de atendimento ao turista, CC 3.2, 01 vaga – semcet; assessor técnico do esporte, CC 3.2, 02 vagas – semcet; coordenador de campo e quadras esportivas municipais, CC 3.2, 01 vaga –semcet; assessor de eventos culturais e esportivos, CC 3.2, 01 vaga – semcet; assessor administrativo da semcet, CC 3.2, o2 vaga - semcet; assessor em serviços diversos da semcet, CC 3.2, 02 vagas – semcet; assistente de serviços de marcenaria, CC 4.1.1, 02 vagas - seminfra, assistente em serviços especiais do gabinete, CC 2.0, 02 vagas – gabinete do prefeito; auxiliar em serviços agrícolas de campo, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor técnico de serviços de iluminação pública, CC 4.1.1, 01 vaga –seminfra.

No Projeto de Lei altera o numero de vagas dos cargos**:** assessor jurídico do setor administrativo da procuradoria jurídica, CC 1.1, 01 vaga, passar para 02 vagas - gabinete do prefeito; assessor jurídico do setor judicial da procuradoria jurídica, CC 1.1, 01vaga, passar para 02 vagas - gabinete do prefeito; assistente jurídico da procuradoria jurídica, CC 1.2, 03 vagas, passar para 01 vaga – gabinete do prefeito; assistente administrativo da semas, CC 6.0, 01 vaga, passar para 02 vagas; assessor em serviços gerais do departamento de serviços de ponte, bueiros e estradas na zona urbana e rural, CC 3.1, 01 vaga, passar para 02 vagas; seminfra; assistente de serviços de reparos nos prédios públicos, CC 3.2, 01 vaga, passar para 02 vagas - seminfra; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Altera as referências dos vencimentos/gratificação dos cargos comissionados: chefe de gabinete, CC 1.0.6, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semplaf, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semad, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semed, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semma, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; procurador geral do município, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3; diretor do departamento de projetos e convênios, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3; - diretor do departamento de controle de combustível, CC 3.2, passar para CC 1.0.2; diretoria da proteção social especial – PSE, CC 4.1, passar para CC 3.1; - diretor do departamento de receitas, CC 4.1.1, passar para CC 3.2; - diretor do departamento de serviços públicos de concessão e permissão, CC 6.0, passar para CC 3.2; - chefe do departamento de limpeza pública e conservação, CC 3.1, passar para CC 3.2; - diretor do

ID: 762088 e CRC: AABF2B3B

departamento de serviços de campo, CC 4.1.1, passar para CC 3.2 - assistente da semplaf, CC 6.0, passar para CC 3.2; - assessor executivo do gabinete, CC 2.0, passar para CC 1.2; - coordenador da atenção básica - ATB, CC 4.0, passar para CC 2.0; - diretor do departamento de agricultura, abastecimento e desenvolvimento rural, CC 1.0.2, passar para CC 1.0.0; - assessor especial de comunicações e imprensa, CC 3.1, passar para CC 2.0; - coordenador do SISREG e TFD, CC 1.2, passar para CC 1.1; - diretor de planejamento do fundo municipal de saude, CC 2.0, passar para CC 1.1; - diretor do departamento de contabilidade CC 1.0.4, passar para CC 1.0.3; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

No Projeto de Lei também extingue os cargos comisisonados: diretor do departamento de turismo – semece; diretor do departamento de cultura e esporte – semece; coordenador geral do esporte – semece; coordenador do centro de atendimento ao turista – CAT – semece; assessor técnico do esporte – semece; chefe da divisão de cultura e esporte – semece; coordenador de campos e quadras esportivas municipais – semece; assessor de eventos culturais e esportes – semece.

No Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, fica incluido as atribuições dos referidos cargos.

No ID. 761014 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 761089 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade da criação e alteração dos cargos para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Infra Estrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU, Secretaria Municipal e Assistência Social-SEMAS e SEMECE –Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Lucinei Ferreira de Castro – Procuradora Geral do Municipio

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**592**	**19/12/2023**

ID: **761834**
CRC: **AADF2D3B**
Processo: **1-3729/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **19/12/2023 11:26:06** Finalização: **19/12/2023 11:29:09**

Processo Documento

MD5: **0DA9DE363224B47DAAB18A64233F5180**

SHA256: **E5CE7BF9C1DC429B9310FAC6957E98AC61C0F8F12B709379C57C08BC951506DB**

Súmula/Objeto:

PROCESSO Nº 3729/2023
OBJETO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
DATA: 19/12/2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/12/2023 11:26:06

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/12/2023 11:26:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Assessora Jurídica PMSB	19/12/2023 11:29:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 761834 e o CRC AADF2D3B.

ID: 762068 e CRC: 7FB10FC3

PROJETO DE LEI Nº 3142 **DE 19 DEZEMBRO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Turismo - SEMCET**, com os respectivos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 2º. Fica alterado a denominação da SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que passa a ser SEMED - Secretaria Municipal de Educação, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 3º. Ficam alterados os níveis de remuneração CC 1.0.0, com vencimento R$ 2.500,00 e gratificação de função R$ 5.500,00, passar para, vencimento R$ 3.000,00 e gratificação de função R$ 7.000,00; o nível de remuneração CC 3.1, com vencimento R$ 200,00 e gratificação de função R$ 2.010,00, passar para, vencimento R$ 500,00 e gratificação de função R$ 2.010,00; o nível de remuneração CC 3.2, com vencimento R$ 200,00 e gratificação de função R$ 1.800,00, passar para, vencimento R$ 700,00 e gratificação de função R$ 1.800,00; no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 4º. Ficam criados os cargos comissionados: assessor do departamento de combustível, CC 3.2, 01 vaga – seminfra; chefe do setor de arrecadação, CC 4.1.1, 01 vaga – semplaf; assessor do departamento de serviços de campo, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor técnico de agropecuária e produção vegetal, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor especial da semcet, CC 1.0.0, 01 vaga – semcet; diretor do departamento de cultura e turismo, CC 3.2, 01 vaga - semcet; diretor do departamento de esporte, CC 3.2, 01 vaga - semcet; coordenador geral do esporte, CC 1.2, 01 vaga – semcet; coordenador do centro de atendimento ao turista, CC 3.2, 01 vaga – semcet;

ID: 762060 e CRC: 24610243

assessor técnico do esporte, CC 3.2, 02 vagas – semcet; coordenador de campo e quadras esportivas municipais, CC 3.2, 01 vaga –semcet; assessor de eventos culturais e esportivos, CC 3.2, 01 vaga – semcet; assessor administrativo da semcet, CC 3.2, o2 vaga - semcet; assessor em serviços diversos da semcet, CC 3.2, 02 vagas – semcet; assistente de serviços de marcenaria, CC 4.1.1, 02 vagas - seminfra, assistente em serviços especiais do gabinete, CC 2.0, 02 vagas – gabinete do prefeito; auxiliar em serviços agrícolas de campo, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor técnico de serviços de iluminação pública, CC 4.1.1, 01 vaga –seminfra; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 5º. Fica alterado o numero de vagas do cargo**:** assessor jurídico do setor administrativo da procuradoria jurídica, CC 1.1, 01 vaga, passar para 02 vagas - gabinete do prefeito; assessor jurídico do setor judicial da procuradoria jurídica, CC 1.1, 01vaga, passar para 02 vagas - gabinete do prefeito; assistente jurídico da procuradoria jurídica, CC 1.2, 03 vagas, passar para 01 vaga – gabinete do prefeito; assistente administrativo da semas, CC 6.0, 01 vaga, passar para 02 vagas; assessor em serviços gerais do departamento de serviços de ponte, bueiros e estradas na zona urbana e rural, CC 3.1, 01 vaga, passar para 02 vagas; seminfra; assistente de serviços de reparos nos prédios públicos, CC 3.2, 01 vaga, passar para 02 vagas - seminfra; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 6º. Ficam alterados as referências dos vencimentos/gratificação dos cargos comissionados: chefe de gabinete, CC 1.0.6, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semplaf, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semad, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semed, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semma, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; procurador geral do município, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3; diretor do departamento de projetos e convênios, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3; - diretor do departamento de controle de combustível, CC 1.0.2, passar para CC 1.0.2; diretoria da proteção social especial – PSE, CC 4.1, passar para CC 3.1; - diretor do departamento de receitas, CC 4.1.1, passar para CC 3.2; - diretor do departamento de serviços públicos de concessão e permissão, CC 6.0, passar para CC 3.2; - chefe do departamento de limpeza pública e conservação, CC 3.1, passar para CC 3.2; - diretor do departamento de serviços de campo, CC 4.1.1, passar para CC 3.2 - assistente da semplaf, CC 6.0, passar para CC 3.2; - assessor executivo do gabinete, CC 2.0, passar para CC 1.2; - coordenador da atenção básica - ATB, CC 4.0, passar para CC 2.0; - diretor do departamento de agricultura, abastecimento e desenvolvimento rural, CC 1.0.2, passar para CC 1.0.0; - assessor especial de comunicações e imprensa, CC 3.1, passar para CC 2.0; - coordenador do SISREG e TFD, CC 1.2, passar para CC 1.1; - diretor de planejamento do fundo municipal de saude, CC 2.0, passar para CC 1.1; - diretor do departamento de contabilidade CC 1.0.4, passar para CC 1.0.3; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 7º. Ficam extintos os cargos: diretor do departamento de turismo – semece; diretor do departamento de cultura e esporte – semece; coordenador geral do esporte – semece; coordenador do centro de atendimento ao turista – CAT – semece; assessor técnico do esporte – semece; chefe da divisão de cultura e esporte – semece; coordenador de campos e quadras esportivas municipais – semece; assessor de eventos culturais e esportes – semece, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 8º. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições dos cargos criados no artigo 3º desta Lei.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 762060 e CRC: 24610243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dosservidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.0	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	8
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	C C 2.0	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 3.1	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	3
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.3	1
	Assessor Juridico do Setor Administrativo da Procuradoria Juridica	CC 1.1	2
	Assessor Juridico do Setor Judicial da Procuradoria Juridica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico Especial do Gabinete	CC 1.0.0	1
	Assistente Jurídico da Procuradoria Jurídica	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	2
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.2	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.1	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.0	3
	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Gabinete	CC 1.2	2
	Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2
	Assistente em serviços diversos do gabinete	CC 6.0	1
	Assistente em serviços especiais do gabinete	CC 2.0	2

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	2
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.0.6	1
	Secretário da CPL	CC 2.0	1
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.0	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.1	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.0	1

ID: 762868 e CRC: 24610243

SEMAD	Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
	Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 4.1	1
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 2.0	1
	Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
	Diretor do Posto de Identificação p/ Emissão de Carteira de Identidade	CC 6.0	1
	Coordenador Administrativo	CC 2.0	1
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 6.0	3
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC 3.2	1
	Assessor da Divisão de Pesquisa de Preço	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos - III	CC 6.0	3
	Assessor de Serviços Diversos	CC 3.2	1
	Assistente de Telefonia	CC 6.0	1
	Assistente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.0	1
	Auxiliar de limpeza SEMAD	CC 8.0	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMPLAF	CC 3.1	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC. 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Contabilidade	CC 3.2	6
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Arrecadação	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.0	1

ID: 762868 e CRC: 24610243

	Assessor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 4.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Divida Ativa	CC 4.1	1
	Assessor de Empreendedorismo	CC 3.2	1
	Diretor de Regularização Fundiária	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo do Ponto de Atendimento Virtual – PAV	CC 4.1	1
	Assistente do Departamento de Receita	CC 6.0	3
	Assistente técnico de regularização fundiária	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 1.1	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Assessor de Enfermagem da Atenção Basica de Saude	CC 1.3	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 1.3	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 2.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 2.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 3.2	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 2.0	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 1.3	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.1	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	2
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	31
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	3
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	1
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 1.3	1

ID: 762868 e CRC: 24610243

	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 1.3	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
	Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
	Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
	Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
	Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
	Assistente de Informática do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMSAU	CC 4.0	1
	Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	8
	Assistente em Serviços Mecânicos de Frota da SEMSAU	CC 4.1.1	1
	Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo	CC 1.2	1
	Coordenador técnico geral de assistência odontológica da atenção básica	CC 5.0	1
	Coordenador de assistência farmaceutica na atenção básica	CC 1.3	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED	Assessor Especial da SEMED	CC 1.0.0	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMED	CC 1.0.2	1
	Assessor Executivo da SEMED	CC2.0	1
	Diretor de Projeto de InfraestruturaEscolar	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos de Infraestrutura Escolar	CC 6.0	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMED	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de ApoioAdministrativo da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMEDE	CC 6.0	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMED	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de ApoioPedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio aoEstudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de EnsinoFundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de InspeçãoEscolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Programas Federais do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
	Vice-Diretor de Escola -Tipo IV	CC 4.2	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC6.1	5

ID: 762868 e CRC: 24610243

	Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
	Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assistente Técnico de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 6.0	1
	Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
	Assistente Técnico do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	**1**
	Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC2.0	1
	Coordenador de Formação da Educação Infantil	CC 6.0	1
	Coordenador de Formação da Educação Especial	CC 6.0	1
	Coordenador de Formação do Ensino Fundamental I	CC 6.0	2
	Assistente da Divisão de Inspeção Escolar	CC 6.0	1
	Coordenador do centro municipal de atendimento educacional especializado em autismo	CC1.3	1

ORGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	9
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.0	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 3.2	1
	Auxiliar em Serviços Agricolas de Campo	CC 4.1.1	1
	Diretor Geral de Engenharia	CC1.01	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.2	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1.1	4
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 1.0.2	1
	Assessor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	4
	Assessor Técnico de Máquinas Pesadas	CC3.2	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2

ID: 762868 e CRC: 24610243

	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1
	Assessor Técnico da Agricultura	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana	CC 6.0	10
	Assistente do Departamento de Combustível	CC 6.0	1
	Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.2	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I	CC 3.1	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II	CC 6.0	24
	Assistente de Serviços de Campo	CC 6.0	10
	Assistente de Serviços de Jardinagem	CC 6.0	4
	Assistente de Serviços de Poda de Árvore	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Iluminação, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica	CC 3.2	1
	Assessor Tecnico de Serviços de Iluminação Publica	CC 4.1.1	1
	Assistente de Serviços de Iluminação Pública	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana -	CC 3.2	1
	Assessor em Serviços Gerais do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.1	2
	Chefe de Manutenção e Conservação das Praças do Município	CC 6.0	1
	Assessor Técnico em Produção Animal	CC 3.2	1
	Assessor Técnico de Agropecuaria e Produção Vegetal	CC 4.1.1	1
	Diretor do Setor Administrativo da SEMINFRA	CC 2.0	1
	Assistente de serviços de reparos nos prédios públicos	CC 3.2	2
	Assistente de serviços de Marcenaria	CC 4.1.1	2
	Chefe de equipe do cemitério	CC 4.1.1	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMAS	Assessor Especial da SEMAS	CC 1.0.0	1
	Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 3.2	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMAS	CC 6.0	2
	Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 3.2	1
	Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 3.2	1
	Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 3.2	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 4.1.1	1
	Diretoria da Proteção Social Básica – PSB	CC 4.1	1
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 3.1	1

ID: 762868 e CRC: 24610243

	Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 3.2	1
	Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 3.1	1
	Assessor de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 6.1	2
	Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA- Nível III	CC 3.2	1
	Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 3.1	1
	Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 3.2	1
	Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 3.2	1
	Conselheiro Tutelar	CC 3.0	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC3.2	8
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 3.2	4
	Assistente de Serviços Diversos da SEMAS	CC 3.2	6
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II	CC 3.2	2
	Assessor da Gerência do Cadastro Ùnico	CC 4.2	1
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor da Gerência da Casa de Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assessor do Programa Primeira Infância no SUAS	CC 6.0	5
	Assistente do Departamento de Frotas	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	Assessor Especial da SEMMA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento de Fiscalização Ambienta	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da Semma	CC 4.1.1	1

ID: 762868 e CRC: 24610243

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET	Assessor Especial da SEMCET	CC 1.0.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Esporte	CC 3.2	1
	Coordenador Geral do Esporte	CC 1.2	1
	Assessor Técnico do Esporte	CC 3.2	2
	Coordenador do Centro de Atendimento ao Turista	CC 3.2	1
	Coordenador de Campo e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportivos	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo da SEMCET	CC 3.2	2
	Assessor em Serviços Diversos da SEMCET	CC 3.2	1

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ID: 762060 e CRC: 24610243

ANEXO II
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R$)
C.C 1.0.0	3.000,00	7.000,00
C.C 1.0.1	2.500,00	5.000,00
C.C 1.0.2	2.000,00	5.000,00
C.C 1.0.3	500,00	6.400,00
C.C 1.0.4	500,00	6.000,00
CC 1.0.5	500,00	4.750,00
C.C 1.0.6	1.000,00	4.000,00
CC 1.1	500,00	4.000,00
CC 1.2	400,00	3.100,00
CC 1.3	300,00	3.000,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.1	500,00	2.010,00
CC 3.2	700,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	149,00	529,00
CC 9	228,00	450,00
CC 10	358,00	320,00
CC 11	440,00	238,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 762868 e CRC: 24610243

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

Aplicar a legislação tributária municipal; manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização e arrecadação; orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária; zelar pelo cumprimento regular e eficiente das normas legais e regulamentares; coordenar, acompanhar e arquivar processos administrativos encaminhados ao departamento de receitas; exercer outras atividades correlatas, especialmente as que forem determinadas pelo diretor e pelo Secretário Municipal de Tributação, efetuar baixa bancária entre os valores arrecadados e os repassados a conta
do Tesouro Municipal; efetuar lançamentos dos encargos devidos pela rede arrecadadora e incidente sobre omissões de receita, repasse a menor ou fora do prazo; efetuar a emissão de notas fiscais avulsas e cancelamento de notas fiscais eletrônicas; efetuar o cadastro de contribuintes autônomos, coordenando e auxiliando os contribuintes.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área do Departamento, auxiliar no controle e fiscalização do combustível e desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CAMPO

Auxiliar a chefia imediata em manter a ordem dos serviços prestados pelos servidores, mantendo a limpeza de ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ASSESSOR TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL

Possuir formação em agronomia com registro em dia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA-RO), para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando necessário, acompanhar e dar assistência nos programas e serviços prestados pelo Departamento da Agricultura, junto as agroindústrias da agricultura familiar nos produtos de origem vegetal(POV), emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para produtores e Agroindústrias de Produtos de Origem Vegetal (POV), que fazem parte da agricultura familiar, de acordo com as diretrizes de orientação dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, atender e assessorar todos e quaisquer programas realizado pelo Departamento de Agricultura para o desenvolvimento da agropecuária do município.

AUXILIAR EM SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE CAMPO

Prestar serviços agrícolas com tratores de pneus e seus implementos nas propriedades
rurais familiares cadastradas nos programas do Departamento de Agricultura do Município, acompanhar e dar suporte juntamente com o decorrer dos serviços agrícolas prestados aos produtores rurais, manter em dia a manutenção do trator e seus implementos**.**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MARCENARIA

ID: 762060 e CRC: 24610243

Preparar a madeira para a confecção de móveis para escolas e outros setores do Município, como: bancos, mesas, prateleiras, portais, fazer divisórias de espaços nos ambientes públicos e demais serviços inerentes ao cargo.

ASSESSOR EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE

Assessorar o Prefeito e a Chefia do Gabinete; submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência, atender com cordialidade e atenção todas as pessoas que procurarem o gabinete; transmitir ordens e determinações do prefeito acompanhar o Chefe do Poder Executivo em eventos, fiscalização de obras, reuniões, entrevistas, visitas e outras atividades afins, exercer outros trabalhos compatíveis com a função, a critério da chefia imediata.

ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Executar serviços de instalação elétrica em prédios, fazer reparos em redes elétricas, implantação e manutenção dos pontos de energia elétrica, bem como executar todos serviços designados pela chefia imediata.

ASSESSOR ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO- SEMCET

Competem as seguintes atribuições: - Produzir o diagnóstico da Cultura, Esporte e Turismo de Ouro Preto do Oeste, mantendo-o atualizado anualmente; - Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades esportivas, culturais e esportivas no município; - Formular e desenvolver a Política Municipal de Cultura, Esporte e Turismo coordenando e incentivando a realização de ações de Turismo, cultura, atividades físicas e desportivas; - Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira às instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas de turismo, esportivas e culturais, mediante termos de convênios, acordo e/ou assemelhados, objetivando dotar nosso município de infraestrutura adequada para a realização e divulgação das qualidades Turísticas, culturais e esportivas do povo de Ouro Preto do Oeste - RO; - Organizar e promover ações de fomento ao turismo, competições esportivas e de lazer; apoiar, incentivar, realizar e divulgar as manifestações culturais da comunidade ouro-pretense; - Elaborar, orientar, executar e fiscalizar as práticas Turismo, culturais e esportivas; - Programar, manter e desenvolver a auto- suficiência do patrimônio Turístico, Cultural e Esportivo, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos; - Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vista à promoção de atividades que incrementem o turismo, cultura e esporte; - Propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse Turístico, esportivo e cultural;- Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior Público ou Privado, com vistas a fomentar a pesquisa e produção científica no âmbito do Turismo, Cultura e Esporte; - Implantar ruas de lazer para que toda a população tenha acesso a eventos que propiciem a melhoria das condições de vida, através do descanso sadio e rejuvenescedor; - Zelar pelo pleno funcionamento da Biblioteca Municipal, dotando-a de acervo bibliográfico à altura das necessidades dos estudantes, leitores e de toda a nossa comunidade, bem como implantar uma rede de bibliotecas em nosso Município; - Implantar Casas de Cultura, cujo funcionamento possa propiciar à população acesso às aulas de música, dança, artes cênicas, artes plásticas, artesanato,etc. Realizar festivais de música, teatro, literatura, entre outros, apoiando a publicação e divulgação dos trabalhos dos artistas locais. - Realizar eventos que resgatem o orgulho da população pela celebração das datas importantes, principalmente a do aniversário da nossa cidade e incentivem o Turismo. - Elaborar e consolidar o calendário anual de eventos de Turismo, Cultura e de Esporte do município; - Elaborar revistas e materiais informativos das atividades desenvolvidas pela Prefeitura; Destacar as riquezas ecológicas e turísticas de nosso município, com o objetivo de fazer do turismo mais uma fonte de geração de renda e de intercâmbio cultural com outras comunidades; Contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infra-estrutura oferecida ao turista no Município; Planejar, elaborar e coordenar a execução de projetos, estudos, pesquisas e levantamentos de dados necessários à formação e ao funcionamento do sistema de Cultura, Turismo e lazer; Sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional; Subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado; Incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas vigentes, incrementando o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento Cultural e Turístico; Preservar a herança cultural e Turística de Ouro Preto do Oeste por

meio de pesquisas, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico e do resgate permanente e acervamento da memória da cidade; Manter cadastro atualizado-da oferta turística e cultural do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística e cultural; Manter o inter-relacionamento com' os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse da Cultura e do turismo no Município; Indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infraestrutura cultural e turística, instigando parcerias para novos investimentos em Ouro Preto do Oeste e na região do entorno; Promover e Coordenar programas e eventos voltados para segmentos da população tais como deficientes físicos, idosos e comunidade de baixa renda; Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Coordenação das atividades culturais e de turismo. Auxiliar o Dirigente Municipal: no cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de governo para o setor de Cultura e Turismo; na formulação democrática e implantação da Política Municipal de Cultura e Turismo; dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados à Cultura e ao Turismo, priorizando as atividades de artes cênicas e visuais, cinema, vídeo, literatura, música, carnaval, folclore e cursos livres e eventos relacionados ao turismo ; participar de câmaras e projetos intersetoriais, e da consolidação da rede de colaboração governo-sociedade, com interface na Cultura e nos Programas do Turismo; gerir o Fundo Municipal de Cultura; desenvolver outras tarefas correlatas, a critério do Executivo Municipal.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Coordenação das atividades esportivas. Auxiliar o Dirigente Municipal: no cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de governo para o setor de Esportes; na formulação democrática e implantação da Política Municipal de Esportes; dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados ao Esporte, priorizando as atividades esportivas nas diversas modalidades; participar de câmaras e projetos intersetoriais, e da consolidação da rede de colaboração governo-sociedade, com interface no Esporte e nos Programas de Esporte; desenvolver outras tarefas correlatas, a critério do Executivo Municipal.

COORDENADOR GERAL DO ESPORTE

Coordenar e supervisionar as atividades da área de Esporte, Cultura e Lazer, prestando orientação e apoio administrativo, técnico e operacional aos colaboradores da área, planejar, organizar e desenvolver todas as competições, eventos e atividades desportivas realizadas pelo Poder Público Municipal.

COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Coordenar e supervisionar as atividades do Turismo; Orientação e apoio ao Turista com informações e apoio; apoio administrativo, técnico e operacional aos colaboradores da área; planejar, organizar e desenvolver as atividades relacionadas ao turismo no município. Poder Público Municipal.

ASSESSOR TÉCNICO DO ESPORTE

Exercer atividades de assistência e apoio ao esporte, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado; participar, e assessorar o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato; desempenhar outras atividades de assessoramento afins, determinadas pelo superior hierárquico imediato. Coordenar e supervisionar as atividades da área de Esporte, prestando orientação e apoio administrativo, técnico e operacional aos colaboradores da área.

ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

Gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual do governo na respectiva área de competência; coordenar a elaboração e implantação de planos, programas e projetos estabelecidos pelo Secretário, especialmente para a promoção de eventos artísticos e esportivos de abrangência municipal; coordenara elaboração de diagnósticos, estudos, prognósticos, a criação e

manutenção de indicadores no que tange à gestão de eventos e produção cultural e eventos esportivos; propor medidas visando a elaboração da programação cultural e esportiva da temporada oficial; executar outras atividades correlatas, a cargo do Dirigente Municipal de Cultura e Esportes. Coordenar a realização dos eventos e festas populares previstos no calendário oficial de Santos; Coordenar o serviço de som e iluminação dos eventos externos; realizar eventos solicitados por instituições culturais, escolas, organizações não governamentais, entidades de classe, entre outras; organizar e realizar eventos envolvendo a participação da comunidade; executar outras tarefas correlatas, a critério do dirigente municipal; administrar e realizar eventos culturais em locais abertos; administrar e realizar eventos com os corpos estáveis da Secretaria Municipal de Cultura e com artistas .

COORDENADOR DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS

Representação gerencial dos espaços esportivos do Município. Compete à Coordenadoria de Complexos Esportivos supervisionar: os diversos cursos ministrados pela Secretaria; o funcionamento das atividades desenvolvidas nos complexos esportivos; as diretrizes e normas de condutas dos usuários dos complexos esportivos; as atividades relacionadas com a conservação, manutenção e uso do material esportivo; a sistematização dos dados quantitativos e qualitativos das modalidades esportivas e outros; as unidades subordinadas, executando outras tarefas correlatas, a critério do Chefe do Departamento de Cultura e Esportes; participar dos diversos cursos ministrados pela Secretaria; garantir o funcionamento das atividades desenvolvidas nos complexos esportivos; observar o cumprimento das diretrizes e normas de condutas dos usuários dos complexos esportivos. coordenar as atividades relacionadas com a conservação, manutenção e uso do material esportivo; Executar a sistematização dos dados quantitativos e qualitativos das modalidades esportivas e outros; avaliar os procedimentos de produção e desenvolvimento de cada atividade; executar outras tarefas correlatas, a critério do Chefe do Departamento de Atividades e Equipamentos Esportivos.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SEMCET

Assessorar o Secretário nas atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das políticas e diretrizes da área de sua competência; Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; Obedecer às ordens superiores; Manter controle administrativo das demais unidades da secretaria; Fazer relatórios das atividades realizadas pela equipe sob sua chefia; Comunicar ao seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; Desempenhar outras tarefas correlatas;

ASSESSOR EM SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMCET

Exercer atividades de assistência e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos pertinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado; participar, e assessorar o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato; desempenhar outras atividades de assessoramento afins, determinadas pelo superior hierárquico imediato.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 762068 e CRC: 24610243

MENSAGEM Nº 2942/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3142 de 19 de dezembro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº /2023 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

Fica acrescentado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET**, com os respectivos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Ficam alterados os níveis de remuneração CC 1.0.0, com vencimento R$ 2.500,00 e gratificação de função R$ 5.500,00, passar para, vencimento R$ 3.000,00 e gratificação de função R$ 7.000,00; o nível de remuneração CC 3.1, com vencimento R$ 200,00 e gratificação de função R$ 2.010,00, passar para, vencimento R$ 500,00 e gratificação de função R$ 2.010,00; o nível de remuneração CC 3.2, com vencimento R$ 200,00 e gratificação de função R$ 1.800,00, passar para, vencimento R$ 700,00 e gratificação de função R$ 1.800,00; no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

No Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", ficam criados os cargos comissionados de: assessor do departamento de combustível, CC 3.2, 01 vaga – seminfra; chefe do setor de arrecadação, CC 4.1.1, 01 vaga – semplaf; assessor do departamento de serviços de campo, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor técnico de agropecuária e produção vegetal, CC 4.1.1, 01 vaga –seminfra; assessor especial da semcet, CC 1.0.0, 01 vaga – semcet; diretor do departamento de cultura e turismo, CC 3.2, 01 vaga - semcet; diretor do departamento de esporte, CC 3.2, 01 vaga - semcet; coordenador geral do esporte, CC 1.2, 01 vaga – semcet; coordenador do centro de atendimento ao turista, CC 3.2, 01 vaga – semcet; assessor técnico do esporte, CC 3.2, 02 vagas – semcet; coordenador de campo e quadras esportivas municipais, CC 3.2, 01 vaga –semcet; assessor de eventos culturais e esportivos, CC 3.2, 01 vaga – semcet; assessor administrativo da semcet, CC 3.2, o2 vaga - semcet; assessor em serviços diversos da semcet, CC 3.2, 02 vagas – semcet; assistente de serviços de marcenaria, CC 4.1.1, 02 vagas - seminfra, assistente em serviços especiais do gabinete, CC 2.0, 02 vagas – gabinete do prefeito;

ID: 762060 e CRC: 24610243

auxiliar em serviços agrícolas de campo, CC 4.1.1, 01 vaga – seminfra; assessor técnico de serviços de iluminação pública, CC 4.1.1, 01 vaga –seminfra.

No Projeto de Lei altera o numero de vagas dos cargos**:** assessor jurídico do setor administrativo da procuradoria jurídica, CC 1.1, 01 vaga, passar para 02 vagas - gabinete do prefeito; assessor jurídico do setor judicial da procuradoria jurídica, CC 1.1, 01vaga, passar para 02 vagas - gabinete do prefeito; assistente jurídico da procuradoria jurídica, CC 1.2, 03 vagas, passar para 01 vaga – gabinete do prefeito; assistente administrativo da semas, CC 6.0, 01 vaga, passar para 02 vagas; assessor em serviços gerais do departamento de serviços de ponte, bueiros e estradas na zona urbana e rural, CC 3.1, 01 vaga, passar para 02 vagas; seminfra; assistente de serviços de reparos nos prédios públicos, CC 3.2, 01 vaga, passar para 02 vagas - seminfra; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Altera as referências dos vencimentos/gratificação dos cargos comissionados: chefe de gabinete, CC 1.0.6, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semplaf, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semad, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semed, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; assessor especial da semma, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.0; procurador geral do município, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3; diretor do departamento de projetos e convênios, CC 1.0.1, passar para CC 1.0.3; - diretor do departamento de controle de combustível, CC 3.2, passar para CC 1.0.2; diretoria da proteção social especial – PSE, CC 4.1, passar para CC 3.1; - diretor do departamento de receitas, CC 4.1.1, passar para CC 3.2; - diretor do departamento de serviços públicos de concessão e permissão, CC 6.0, passar para CC 3.2; - chefe do departamento de limpeza pública e conservação, CC 3.1, passar para CC 3.2; - diretor do departamento de serviços de campo, CC 4.1.1, passar para CC 3.2 - assistente da semplaf, CC 6.0, passar para CC 3.2; - assessor executivo do gabinete, CC 2.0, passar para CC 1.2; - coordenador da atenção básica - ATB, CC 4.0, passar para CC 2.0; - diretor do departamento de agricultura, abastecimento e desenvolvimento rural, CC 1.0.2, passar para CC 1.0.0; - assessor especial de comunicações e imprensa, CC 3.1, passar para CC 2.0; - coordenador do SISREG e TFD, CC 1.2, passar para CC 1.1; - diretor de planejamento do fundo municipal de saude, CC 2.0, passar para CC 1.1; - diretor do departamento de contabilidade CC 1.0.4, passar para CC 1.0.3; no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

No Projeto de Lei também extingue os cargos comisisonados: diretor do departamento de turismo – semece; diretor do departamento de cultura e esporte – semece; coordenador geral do esporte – semece; coordenador do centro de atendimento ao turista – CAT – semece; assessor técnico do esporte – semece; chefe da divisão de cultura e esporte – semece; coordenador de campos e quadras esportivas municipais – semece; assessor de eventos culturais e esportes – semece.

No Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, fica incluido as atribuições dos referidos cargos.

ID: 762060 e CRC: 24691243

No ID. 761014 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 761089 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade da criação e alteração dos cargos para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Infra Estrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU, Secretaria Municipal e Assistência Social-SEMAS e SEMECE –Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 520/GAB/2023 **Em, 19 de dezembro de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3142, de 19 de dezembro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 762060 e CRC: 24610243

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3142**	**19/12/2023**

ID: **761850**
CRC: **24690284**
Processo: **1-3729/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **19/12/2023 11:31:10** Finalização: **19/12/2023 11:32:51**

Processo | Documento

MD5: **AFA7EA96D70D901ABA7D257A5C0A3BE6**

SHA256: **74AF314D0AD8E908BFFEE38384782F442123801A5783FDFA867354D4A2458A88**

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/12/2023 11:31:10

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/12/2023 11:31:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	19/12/2023 12:30:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 761850 e o CRC 24690284.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**3729**	**19/12/2023**

ID: **762068**
CRC: **7FB10FC3**
Processo: **1-3729/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **19/12/2023 12:34:56** Finalização: **19/12/2023 12:35:27**

Processo | Documento

MD5: **CEB55B92F3461E39792EBDC64732523A**

SHA256: **487F93173D9AB3013EE0B9D7F4005882ACEABA937E57A0588D791C4368ABC650**

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/12/2023 12:34:56

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/12/2023 12:34:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3142	19/12/2023	761850

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 762068 e o CRC 7FB10FC3.